



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

**EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 661/2018-1  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Objeto:** Contratação, via registro de preços, de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de Ar-condicionado do tipo monobloco janela e Split, nas unidades do Tribunal da 15ª Região em suas Circunscrições, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital.

**Registro de Preços:** Sim

**Exclusiva ME/EPP:** Não

**Margem de Preferência:** Não

**Valor Total Estimado:** R\$ 10.769.950,19

**Data e local da disputa:** 18/12/18, até as 13h00 para inserir propostas; e, às 14h00 início da disputa, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Licitação nº:** 748222 BB

**Vistoria:** Vide Anexo I

**Amostra/Material Técnico ilustrativo:** Não se aplica

**Laudo/Certificado:** Não se aplica

**Documentos de Habilitação**

**Vide Anexo II**

<b>Envio proposta e documentação por meio eletrônico</b>	3 horas úteis após solicitação do pregoeiro	<b>Envio proposta e documentação originais</b>	3 dias úteis após solicitação do pregoeiro
<b>Pedido de esclarecimentos</b>	Até 3 dias úteis anteriores ao pregão	<b>Impugnação</b>	Até 2 dias úteis anteriores ao pregão

**Endereço eletrônico para todas as tratativas referentes ao presente certame**

[licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br)

**Telefones**

(19) 3232-8519 ou 3231-9500 ramais 2521/2523/2580



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

## **EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 661/2018-1**

### **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, pelo Sistema de Registro de Preços, regida pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, em especial pelo disposto no Decreto nº 5.450/2005, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação, via registro de preços, de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de Ar-condicionado do tipo monobloco janela e Split, nas unidades do Tribunal da 15ª Região em suas Circunscrições, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital.

#### **2. DAS DATAS E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

<b>a. Recebimento das Propostas:</b>	<b>Até as 13h00 do dia 18/12/2018</b>
<b>b. Início da disputa de preços:</b>	<b>18/12/2018, às 14h00</b>
<b>c. Endereço Eletrônico:</b>	<b><a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>

**Todos os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília - DF**

2.1. Caso ocorra qualquer circunstância que impeça a realização da disputa na data designada, será aberta a sessão no dia útil subsequente, no mesmo horário. Eventual desconexão do(a) Pregoeiro(a) ou indisponibilidade do sistema eletrônico durante o correr da disputa encontra-se regulada no item 6.11. do presente.

2.2. Prevalecerão os termos do presente Edital, na hipótese de eventuais divergências com as informações postadas no sistema de licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

#### **3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

3.1. Os interessados em participar do Pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), para o acesso ao sistema eletrônico, obtidas nas agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do licitante o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, quer pelo seu representante, quer por terceiros, ainda que indevidamente.

3.2. Eventuais dúvidas relativas ao sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) poderão ser sanadas pelos telefones do "BB Responde": 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7290001 (demais localidades), ou 3003-0500 (Suporte Técnico) e por meio do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

3.3. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no item 2, alínea "a" para o recebimento das propostas.

4.1.1. O acesso para a informação dos dados deverá ser feito na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

4.1.2. O licitante deverá OBRIGATORIAMENTE enviar sua proposta comercial, por meio eletrônico, conforme instruções do sistema.

4.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. (órgão provedor do sistema) ou ao TRT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, antes de registrar sua proposta, o tipo de segmento quanto ao faturamento, que **cumprir plenamente os requisitos de habilitação**, bem como que **a proposta está em conformidade com as exigências editalícias**, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de prestação de declaração falsa.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

4.3.1. Em processo de falência, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.3.3. Que possuam registros impeditivos de contratação em nome da empresa e de seus sócios (subitem 10.1 do Anexo VII-A da IN 05/2017) no:

4.3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);

4.3.3.2. Cadastro de Empresas Apenadas deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (<http://portal.trt15.jus.br/empresas-apanadas>);

4.3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA obtida em [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

4.3.3.4. Sistema de empresas Inabilitadas e Inidôneas do Tribunal de Contas da União nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 – LOTCU, (obtida em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>);

4.3.4. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.



4.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País

## 5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá consignar em campo próprio do sistema eletrônico ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), até a data e horário marcados para recebimento das propostas, o **VALOR TOTAL POR LOTE (de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência)**, em reais, em algarismos, já considerados todos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observados os valores estimados por este Tribunal (Anexo I).

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Até o prazo limite para acolhimento das propostas, previsto no item 2, alínea "a", os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. A partir do horário previsto no item 2, alínea "b", a sessão pública será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a).

6.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário previsto no item 2, alínea "b".

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro.

6.8. Só se aplica o sorteio **quando houver empate entre as propostas e ausência de lances**.

6.8.1. Caso ocorra o empate previsto no item 6.8, o sorteio das empresas em situação de empate ocorrerá no 1º dia útil posterior à disputa, **às 14 horas**, no Auditório do Edifício-Sede Administrativo, localizado na Rua Doutor Quirino, 1.080, 5º andar, Centro, Campinas/SP, na presença dos licitantes e demais pessoas que comparecerem para assistir ao ato público.

6.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.11. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11.2. Na hipótese de ocorrência de total indisponibilidade do sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, que deverá ser retomada às **14h00** do dia útil subsequente.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do(a) Pregoeiro(a), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.2. Não havendo apresentação de proposta na forma do subitem 7.1.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3. O não exercício do direito de preferência ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora.

7.1.4. O disposto no subitem 7.1 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá observar o disposto no subitem 12.5 e subsequentes.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG nº 05/2017, que:

8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, ou houver desclassificação ou inabilitação, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Poderá o(a) Pregoeiro(a), encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. Todo o procedimento indicado no subitem 9.1 poderá ser acompanhado pelos demais licitantes.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

9.1.2. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA PROPOSTA ATUALIZADA DE PREÇOS

10.1. A empresa detentora do menor lance deverá encaminhar, **no prazo de 3 (três) horas úteis**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a **Proposta Atualizada de Preços**, readequada ao lance vencedor ofertado, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo III, por fac-símile (19) 3236-1162, ou por meio eletrônico ([licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br)). O envio do original da proposta ocorrerá em momento posterior, conforme o disposto no subitem 12.5.3.

10.1.1. A Proposta Atualizada deverá ser datilografada ou digitada, vedada sua apresentação manuscrita, sem emendas, adendos ou rasuras, e **devidamente assinada pelo representante legal da empresa**, não se admitindo, no preenchimento dos valores, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

10.1.1.1. Considera-se, para efeito de **hora útil**, o horário compreendido entre **08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos forenses**.

10.1.2. Por ocasião da apresentação da Proposta Atualizada, a empresa deverá informar seus dados bancários, tais como número e dígito da conta, número e dígito da agência e nome do banco (ver Anexo III).

## 11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão.

11.2. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002, conforme disposto no item deste instrumento denominado "DAS SANÇÕES".

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará, previamente à fase de habilitação, a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, em nome da empresa e de seus sócios.

12.2. Somente será julgada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com as exigências estabelecidas no Anexo II deste Edital.

12.2.1. Os documentos de habilitação relacionados no Anexo II e as declarações constantes dos Anexos a este instrumento denominados "MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS" e "MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP", deverão ser remetidos, via endereço eletrônico ou fac-símile, na forma especificada no subitem 10.1., a partir da solicitação do pregoeiro no sistema licitacoes-e.

12.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão.

12.4. O(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência de todos os documentos que ensejem



sua verificação na *Internet* e, quando não enviados, imprimirá os que se encontrarem disponíveis.

12.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio, no prazo estabelecido no subitem 10.1, do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. Outrossim, deverá apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que faz jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP) anexa a este instrumento.

12.5.1. Não comprovada a conformidade com o subitem 12.5, a empresa ficará sujeita à aplicação das sanções descritas no item "DAS SANÇÕES" deste Edital.

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.5.3. A arrematante deverá encaminhar os documentos de habilitação bem como a proposta na forma original/autenticado e todos anexos, de forma presencial ou por remessa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de solicitação do Pregoeiro(a) no sistema de licitacoes-e, conforme endereço abaixo:**

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
A/C Coordenadoria de Licitações  
Rua Dr. Quirino, nº 1.080 - 5º andar - Centro  
Campinas/SP - CEP 13015-081

### **13. DO JULGAMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

13.1. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.3. No caso de inabilitação verificar-se-á novamente a eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006. O (a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, será declarado o vencedor e adjudicado a este o objeto do certame, sendo o adjudicatário convocado para





assinar a ata, o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos no item "DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO", deste edital.

13.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, que estará disponibilizada na *Internet* para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão.

#### **14. DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Confirmada a regularidade da Proposta Atualizada de Preços e dos documentos habilitatórios, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, pelo sistema eletrônico, para formação do cadastro de reserva, conforme previsão do Decreto 7.892/2013.

14.1.1. Para serem incluídos no cadastro de reserva, os licitantes remanescentes deverão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, registrando-a, exclusivamente, por meio do *chat* do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 minutos, contados da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

14.1.1.1. Não obstante o registro no *chat*, o licitante deverá, ainda, encaminhar, por e-mail ([licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br)), a Proposta Atualizada de Preços, conforme modelo do Anexo III, devidamente assinada por seu representante legal, juntamente com o contrato social da empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do registro previsto no subitem anterior.

14.1.1.1.1. A Proposta Atualizada a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada com o título: CADASTRO DE RESERVA.

14.1.2. O registro a que se refere o subitem 14.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.1.3. Se houver mais de um licitante aceitado cotar seus materiais com valor igual ao do licitante mais bem classificado, será obedecida para a classificação, a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Confirmada a regularidade da Proposta Atualizada de Preços e dos documentos habilitatórios do licitante vencedor e após o término do prazo para formação do cadastro reserva, conforme item 14, e posteriormente declarado vencedor será aberto prazo para demais licitantes manifestarem intenção de recorrer.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro da síntese de suas razões, no prazo máximo de até **120 (cento e vinte) minutos**, findo o qual restará inquestionável, por via de consequência, a preclusão ao direito de interposição recursal.

15.2.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, a partir de então, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.2.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. Eventual recurso deverá ser dirigido ao Senhor Diretor-Geral deste E. Tribunal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e ser entregue no Protocolo Administrativo, localizado na rua Barão de Jaguará, 901, 4º andar, Centro, CEP: 13015-927, Campinas/SP, no prazo definido no subitem 15.2.1.

15.3.1. Não obstante o disposto no subitem 15.2, o recurso deverá ser encaminhado, na mesma data por e-mail, ao endereço eletrônico [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br). O envio por e-mail não supre a necessidade disposta no subitem 15.3.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **16. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

16.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada se a empresa mantém as condições de habilitação previstas em edital.

16.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, aceito pelo Tribunal.

16.1.2. O não cumprimento do disposto no subitem 16.1 sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

16.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes que encaminharam proposta para participação do cadastro reserva, conforme item 14 deste edital. Caso não haja empresas registradas no cadastro reserva, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade da aquisição, o TRT convocará a empresa para assinatura do instrumento contratual correspondente.

16.2.1. Será firmado contrato com a empresa vencedora conforme a minuta do Anexo VII, parte integrante deste edital.

16.3. A prestação de serviços, os prazos, a aplicação de sanções, bem como o pagamento se darão conforme as cláusulas da minuta de contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

16.4. A empresa vencedora deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco)



dias úteis, contados a partir da data da notificação, ocasião em que será verificada se a empresa mantém as condições de habilitação previstas em edital.

16.4.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, aceito pela Administração.

16.4.2. O não cumprimento do prazo e das condições para assinatura do contrato, conforme disposto no subitem 16.4, sujeitará a empresa vencedora ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das sanções previstas no item "DAS SANÇÕES" deste Edital.

16.4.2.1. Na hipótese de ocorrência das situações descritas no subitem 16.4.2, a empresa vencedora decairá do direito de contratar com o Tribunal e terá o Registro de Preços cancelado, sendo convocados os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições constantes no subitem 16.1.3.

16.5. Antes da efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as seguintes condições:

I - não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

II - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

16.5.1. A empresa deverá manter essas condições, que poderão ser verificadas constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

## **17. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços referente ao objeto deste Edital.**

17.2. A existência de preços registrados não obriga este E. Tribunal a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. A quantidade indicada no Termo de Referência, Anexo I, é meramente estimativa de consumo e será ativada ou desativada de acordo com as necessidades do Tribunal.

17.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

## **18. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis,



exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este E. Tribunal convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.3.1. O Tribunal poderá rever semestralmente se os preços registrados estão compatíveis com os de mercado.

18.3.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

18.4.1. Ocorrendo a liberação do fornecedor, conforme subitem 18.4, o Tribunal irá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, este E. Tribunal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. não retirar a Nota de Empenho ou Autorização de Compra, ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou



II. a pedido do fornecedor.

## **20. DAS SANÇÕES**

20.1. A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos, garantidos o contraditório e a prévia defesa, observadas as disposições da Norma Operacional DIRAD/SE/MP nº 2, de 17 de março de 2017:

- I. não apresentar documentação exigida para o certame;
- II. apresentar declaração falsa;
- III. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- IV. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V. não mantiver a proposta;
- VI. falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- VII. comportar-se de modo inidôneo, nos termos da lei;
- VIII. cometer fraude fiscal;
- IX. não retirar a Nota de Empenho;
- X. não assinar o Contrato

## **21. DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar da Ata de Registro de Preços.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

22.1. Eventuais esclarecimentos e/ou providências referentes ao presente certame poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a) por quaisquer interessados, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br) ou pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 2521 ou 2523. O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre o pedido, disponibilizando as respostas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

22.2. O ato convocatório deste pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, física ou jurídica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

22.3. Considera-se, para efeito de dia útil, o período compreendido entre segunda e sexta-feira, das 08 às 18 horas, com exceção de feriados e recessos forenses.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Os julgamentos de recursos, as notificações de decisões, bem como a instrução para realização de atos pelas empresas poderão ser realizadas por transmissão eletrônica, fac-símile ou ofício, cujo envio será certificado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

23.2. Aplicam-se às omissões deste instrumento convocatório, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente as indicadas no preâmbulo deste edital.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

23.3. Este Instrumento de edital é proveniente de Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme inciso II, artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

Campinas, 04 de dezembro de 2018.

Viviane Mendes Marques  
Pregoeiro(a) responsável pelos procedimentos  
Artigo 11, Decreto 5.450/2005.



## ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação, via registro de preços, de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de Ar-condicionado do tipo monobloco janela e Split, nas unidades do Tribunal da 15ª Região em suas Circunscrições, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital.

### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

#### 2.1. QUANTIDADES ANUAIS ESTIMADAS POR CIRCUNSCRIÇÃO

DESCRIÇÃO		QUANTIDADES (Unidade de medida = serviço)							
Item 1	Manutenção Preventiva – Tipo Split	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8
		Circ. I	Circ. II	Circ. III	Circ. IV	Circ. V	Circ. VI	Circ. VII	Circ. VIII
1.1	60.000 BTU ´S	60	40	20	40	20	20	20	20
1.2	48.000 BTU ´S	60	40	20	40	20	20	20	20
1.3	36.000 BTU ´S	60	50	20	40	20	20	30	30
1.4	30.000 BTU ´S	60	40	40	80	20	20	30	30
1.5	24.000 BTU ´S	40	30	20	50	20	20	30	30
1.6	18.000 BTU ´S	40	30	20	30	20	20	20	20
1.7	12.000 BTU ´S	40	20	20	24	20	20	20	20
1.8	9.000 BTU ´S	16	16	20	24	20	20	20	20
Item 2	Instalação e Substituição de Condicionadores tipo Split	QUANTIDADES (Unidades, Metros ou Verbas)							
2.1	Retirada e Instalação de condicionador Split	100 unid.	50 unid.	50 unid.	100 unid.	35 unid.	35 unid.	35 unid.	50 unid.
2.2	PCI Evaporadora	100 unid.	50 unid.	50 unid.	100 unid.	35 unid.	35 unid.	35 unid.	50 unid.
2.3	Placa de Comando de Condensadora	70 unid.	40 unid.	40 unid.	70 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	40 unid.
2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	500 m	300 m	300 m	500 m	200 m	200 m	200 m	300 m
2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	100 verbas	60 verbas	60 verbas	100 verbas	35 verbas	35 verbas	35 verbas	60 verbas
2.6	Isolante térmico para tubos de cobre 1/4"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.7	Isolante térmico para tubos de cobre 3/8"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.8	Isolante térmico para tubos de cobre 1/2"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.9	Isolante térmico para tubos de cobre 5/8"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.10	Isolante térmico para tubos de cobre 3/4"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	300 m	150 m	150 m	300 m	100m	100m	100m	150 m



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	300 m	150 m	150 m	300 m	100 m	100 m	100 m	150 m
2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU´s	20 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	10 unid.	10 unid.
2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU´s	20 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	10 unid.	10 unid.
2.18	Reposição de gás R22 e gás R410 e teste de pressão	150 verbas	80 verbas	80 verbas	150 verbas	50 verbas	50 verbas	50 verbas	80 verbas
2.19	Gás 141B para limpeza	150 verbas	80 verbas	80 verbas	150 verbas	50 verbas	50 verbas	50 verbas	80 verbas
2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	80 unid.	50 unid.	50 unid.	80 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	50 unid.
2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	80 unid.	50 unid.	50 unid.	80 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	50 unid.
2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação do split	100 unid.	50 unid.	50 unid.	100 unid.	35 unid.	35 unid.	35 unid.	50 unid.
2.23	Pintura em alvenaria	80 m <sup>2</sup>	40 m <sup>2</sup>	40 m <sup>2</sup>	80 m <sup>2</sup>	25 m <sup>2</sup>	25 m <sup>2</sup>	25 m <sup>2</sup>	40 m <sup>2</sup>
<b>Item 3</b>	<b>Serviços complementares</b>	<b>QUANTIDADES (Unidade de medida = serviço)</b>							
3.1	Carga de gás freon R22 e gás R410 com teste de pressão	778	354	241	457	223	256	291	261
3.2	Nitrogênio	778	354	241	457	223	256	291	261
3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	778	354	241	457	223	256	291	261
3.4	Pintura do chassi eliminação de foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	778	354	241	457	223	256	291	261
3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>Item 4</b>	<b>Peças</b>	<b>QUANTIDADES (Unidades)</b>							
4.1	Motor de ventilação Springer	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.2	Motor de ventilação Consul	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.3	Motor de ventilação Elgin	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.4	Motor de ventilação LG	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.5	Motor de ventilação Gree	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.6	Motor de ventilação Komeco	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.7	Motor de ventilação Trane	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.8	Motor de ventilação York	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.9	Motor de ventilação Eletrolux	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.10	Bobina de válvula reversora	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.11	Válvula reversora completa	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.12	Válvula reversora	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.14	Turbina Gree Komeco Trane	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.16	Painel frontal LG Komeco Trane	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

		unid.	unid.	unid.	unid.	unid.	unid.	unid.	unid.
4.17	Painel frontal Eletrolux York	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.18	Condensador	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.19	Hélice do Ventilador	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.21	Capilar	120 unid.	70 unid.	40 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.22	Suporte de fixação do equipamento	102 unid.	70 unid.	100 unid.	80 unid.	40 unid.	40 unid.	50 unid.	40 unid.
4.23	Calço de borracha antivibração	30 unid.	70 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	10 unid.	30 unid.	30 unid.
4.24	Filtro secador	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.
4.25	Disjuntor	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.
4.26	Contatora	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.
4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.
4.28	Plugue e tomada	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.	30 unid.
<b>Item 5</b>	<b>Peças para evaporador e condensador</b>	<b>QUANTIDADES (Unidades)</b>							
5.1	Placa de fixação evaporadora	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.2	Carcaça posterior	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.3	Turbina de ventilação	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.4	Bucha do coxim da turbina	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.5	Coxim da turbina	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.6	Bandeja do dreno	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.7	Aletas	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.8	Conector	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.9	Mangueira do dreno	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.10	Suporte da evaporadora	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.11	Tampa do filtro	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.12	Filtro anti pó	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.13	Suporte do filtro de carvão	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.14	Controle remoto	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.15	Motor Swing	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.16	Motor Ventilador Evaporadora	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.17	Trava do Motor	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.18	PCI principal	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.



5.19	PCI receptor.	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.22	Fusível	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.23	Transformador	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.24	Borne	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.25	Cabo de alimentação com plugue	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.26	Hélice da unidade condensadora	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.27	Painel frontal do condensador	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.28	Chassi	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.29	Capilar	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.30	Coxim do compressor	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.31	Protetor do compressor	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.32	Tampa das válvulas	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.33	Válvula de serviço	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.34	Suporte das válvulas	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.35	Tampa lateral	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.36	Capacitor	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.37	Condensador	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.38	Grade traseira	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.39	Tampa superior condensadora.	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.40	Suporte do motor condensadora	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.41	Motor ventilador condensadora	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
5.42	Reles	50 unid.	10 unid.	10 unid.	20 unid.	10 unid.	10 unid.	15 unid.	10 unid.
<b>Item 6</b>	<b>Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado</b>	<b>778</b>	<b>354</b>	<b>241</b>	<b>457</b>	<b>223</b>	<b>256</b>	<b>291</b>	<b>261</b>

## 2.2. DAS MANUTENÇÕES

### 2.2.1. Manutenção Preventiva:

2.2.1.1. Todas as unidades deste Tribunal, constantes da ata de Registro de Preços, deverão receber manutenção preventiva semestral, mediante prévia solicitação do Tribunal.

2.2.1.2. A manutenção preventiva consiste em uma revisão geral, abrangendo obrigatoriamente os seguintes procedimentos:



- a) nos aparelhos split, realizar procedimentos de assepsia total na evaporadora;
- b) limpeza de filtro, compreendendo a retirada e limpeza do mesmo e do painel frontal, além da recolocação dos mesmos, bem como dos parafusos de fixação do painel e limpeza da serpentina;
- c) reaperto dos terminais elétricos e de todos os parafusos;
- d) verificação de folgas na hélice e na turbina;
- e) lubrificação do eixo do motor de ventilação;
- f) verificação e correção de possíveis entupimentos nos drenos;
- g) verificação de existência de ruído ou vibração anormal;
- h) fixação da fiação, a fim de evitar contato com o sistema hermético e com as demais peças móveis;
- i) verificação do contato entre a tomada e cabo do aparelho;
- j) medição e registro da diferença de temperatura do ar de entrada e de saída, para fins de comprovação do rendimento do aparelho e testes de pressão do compressor;
- k) verificação do reversor de ciclo;
- l) reinstalação dos aparelhos com as devidas vedações e drenagem.

2.2.1.3. A visita preventiva deverá ser agendada com o responsável da Unidade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.2.1.4. Após a manutenção preventiva, a empresa deverá encaminhar relatório à Administração, no qual conste todo o detalhamento dos serviços prestados, data da manutenção, itens verificados, as anomalias encontradas, medidas preventivas adotadas, nome completo do técnico responsável e sua assinatura, nos mesmos moldes previstos nos subitens 2.8 e 2.9.

2.2.1.5. O relatório de manutenção preventiva não se confunde com o de manutenção corretiva. Em ambas as manutenções deverá ser preenchido relatório pelo técnico da contratada.

## **2.2.2. Manutenção corretiva:**

2.2.2.1. O serviço de manutenção corretiva será realizado na medida da necessidade de cada unidade, motivado pela paralisação por defeito do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que possam levar ao mau funcionamento de qualquer aparelho.

2.2.2.2. Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados pelo Tribunal.

2.2.2.3. O serviço de manutenção corretiva, com reparos e retirada dos aparelhos com instalação em outro ambiente, consistirá na mão de obra especializada necessária para substituição de todas e quaisquer peças danificadas, sejam motor do ventilador, condensador, evaporador, e suas tubulações, capacitor, hélice, turbina, gabinete ou placa.

2.2.2.4. Os serviços corretivos deverão ser precedidos de um orçamento a ser elaborado pela contratada, de forma detalhada, onde deverão constar, como condição indispensável, os seguintes dados dos equipamentos a serem consertados:

- a) marca, modelo e potência;
- b) número constante em placa de patrimônio; na ausência deste, constar o número de série;
- c) defeito apresentado;
- d) descrição dos serviços a serem executados;
- e) relação das peças a serem substituídas, contendo os seguintes dados: descrição,



marca, referência, quantidade, garantia e preço unitário de cada item, de acordo com a proposta apresentada na licitação;  
f) nome completo, legível e assinatura do técnico.

2.2.2.5. Ocorrendo a necessidade de substituição de peças, a contratada poderá proceder aos reparos após a aprovação de orçamento prévio e recebimento da Nota de Empenho referente ao mesmo.

2.2.2.6. Nos casos de necessidade de urgência na prestação dos serviços corretivos, o orçamento detalhado (como um relatório), previsto no subitem 2.2.2.4 acima, poderá ser apresentado posteriormente à realização dos serviços, a combinar com o gestor, em cada ocorrência de urgência.

2.2.2.7. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza, de lubrificação, estopas, soldas, espumas para vedação, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno.

2.2.2.8. Quando da necessidade de substituição de peças que não constem de previsão relacionada na Licitação, este Tribunal se reserva o direito de disponibilizar à contratada as peças necessárias à realização dos reparos.

2.2.2.9. As peças substituídas deverão ser retiradas do local, após o conserto dos equipamentos.

2.2.2.10. A contratada fará jus a uma taxa de manutenção corretiva por equipamento efetivamente consertado, além do valor das peças aplicadas no mesmo, em acordo com o orçamento prévio aprovado por este Tribunal.

2.2.2.11. A taxa prevista acima apenas se justificará quando houver a necessidade de retorno ao local para realização de manutenção corretiva, quando identificada na preventiva.

2.2.2.12. Quando da realização de serviço de manutenção corretiva, a contratada deverá executar, sem custo adicional à taxa prevista, todas as atividades de manutenção preventiva.

2.2.2.13. Havendo a necessidade da retirada dos equipamentos para que seja efetuado o orçamento e o conserto na sede da contratada, ficará esta responsável pelo transporte e mão de obra necessários para a retirada e recolocação dos equipamentos, não cabendo a este Tribunal nenhum ônus com tal situação.

2.2.2.14. Instalação de aparelho reserva de propriedade da contratada, no caso de retirada de aparelhos de Salas de Audiência e/ou Gabinete de Juiz, o qual será substituído quando o aparelho original for consertado.

2.2.2.15. Em casos excepcionais, a critério do Tribunal, poderá ser enviada outra máquina até a conclusão dos reparos no condicionador.

2.2.2.16. A substituição, instalação, reparos e retirada dos aparelhos novos ou usados, com instalação em outro ambiente, nas Unidades deste Tribunal serão realizadas na medida da necessidade e consistirão na execução dos serviços abaixo relacionados, conforme casos específicos:

- a) instalação ou substituição de equipamentos;
- b) redimensionamento ou substituição da máquina conforme a necessidade do ambiente;
- c) execução de pontos elétricos para condicionadores com inclusão de todos os



materiais necessários;

d) vedação com fornecimento e instalação de guarnição;

2.2.2.17. Após a execução dos serviços, a contratada deverá deixar os aparelhos instalados em perfeitas condições de uso e o local limpo e desimpedido de entulhos.

2.2.2.18. Após a conclusão dos serviços, o fiscal do contrato na unidade realizará a conferência, oportunidade em que será dada a baixa na ordem de serviço.

2.2.2.19. Após a manutenção corretiva, a empresa deverá encaminhar relatório à Administração, do qual conste todo o detalhamento dos serviços prestados, data da manutenção, itens verificados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas, peças ou equipamentos substituídos, nome completo do técnico responsável e sua assinatura, nos mesmos moldes previstos nos itens 2.8 e 2.9.

2.2.2.20. O relatório de manutenção corretiva não se confunde com o de manutenção preventiva. Em ambas as manutenções deverá ser preenchido relatório pelo técnico da contratada.

2.2.2.21. As manutenções corretivas não excluem as manutenções preventivas de rotina.

2.2.2.22. A contratada deverá cumprir, com rigor, as determinações constantes das seguintes normas:

a) Portaria nº 3.523/GM, do Ministério da Saúde (DOU 166, de 31.08.1998, Seção I, páginas 40 a 42), em especial, as normas referentes ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

b) NBR nº 13.971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c) Diplomas legais, em especial, os impostos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### **2.3. NORMAS TÉCNICAS**

2.3.1. Em todas as manutenções, seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que tratam dos requisitos de condicionadores de ar, seja na mensuração, instalação elétrica e instalação dos equipamentos, em acordo com as normas procedimentais NBR 6675 (fixa as condições exigíveis na execução de instalação de aparelhos condicionadores de ar do tipo modular), NBR 5410 (fixa as condições nas quais devem ser estabelecidas e mantidas as instalações elétricas alimentadas sob uma tensão nominal igual, ou inferior, a 1000 volts em corrente alternada com frequências inferiores a 10 000 Hz, ou a 1 500 volts em corrente contínua) e a NBR 14679/12 (higienização de condicionadores de ar).

### **2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.4.1. Para comprovar sua qualificação técnica a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual estejam indicados como responsáveis técnicos da empresa, os profissionais de que trata a alínea b);

b) Atestado de capacidade técnico-profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, da qual conste a execução de serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste Edital, qual seja, manutenção em condicionadores de ar.

c) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data da licitação,



engenheiro mecânico ou técnico de segundo grau, conforme consta em Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, detentor(es) de Atestados de Capacidade Técnica conforme alínea “b”.

c.1) A comprovação de que trata a alínea “c” acima será feita conforme os requisitos abaixo:

c.1.1) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c.1.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

c.1.3) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional com ART.

c.1.5) Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data da licitação, ou, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d) Na ocasião da contratação e da execução dos serviços, os responsáveis técnicos só poderão ser substituídos, desde que aprovados pelo TRT, por profissionais de igual ou superior capacidade técnica, devidamente comprovado nos termos deste Edital.

e) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

f) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

g) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

h) Caso seja solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

i) Caso a empresa vencedora tenha registro no CREA em seccional distinta do local da prestação dos serviços, será exigido o visto no respectivo Conselho do Estado de São Paulo, no momento da assinatura do contrato.

## 2.5. PRAZOS

2.5.1. O prazo para atendimento inicial dos chamados para manutenção corretiva dos condicionadores não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado.

2.5.2. O prazo para execução do efetivo conserto de cada aparelho não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, a partir do atendimento inicial.

2.5.3. O prazo de execução do serviço de substituição ou instalação de equipamentos não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação à contratada.

2.5.4. Havendo a necessidade de substituição de peças, o orçamento relativo a elas deverá ser apresentado até o primeiro dia útil imediatamente posterior à data de realização do atendimento inicial ao chamado de manutenção corretiva.

2.5.5. No caso de substituição de peças, o prazo de execução do serviço não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento.

2.5.6. Caso o problema persista, a contratada deverá refazer os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do chamado.



2.5.7. Os prazos fixados para a realização dos serviços só poderão ser alterados mediante autorização expressa do Tribunal.

2.5.8. Caso o prazo para a execução dos serviços e/ou reparação dos equipamentos revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo.

## **2.6. GARANTIA**

2.6.1. Os serviços de manutenção executados deverão estar cobertos pelos seguintes prazos de garantia:

- a) 90 (noventa) dias para serviços;
- b) 180 (cento e oitenta) para peças.

## **2.7. VISTORIA PRÉVIA**

2.7.1. Para a correta elaboração de sua proposta, a empresa poderá proceder a uma vistoria prévia dos locais onde os serviços serão executados. Para tanto, deverá haver prévio agendamento junto à Unidade a ser vistoriada, em dias úteis, das 11:00 h às 17:00 h, conforme relação de cidades e demais informações apresentadas no item 2.12 deste Termo de Referência.

2.7.2. É de inteira responsabilidade da empresa apurar na vistoria todas as interferências, peculiaridades, dificuldades, condições locais, medidas, quantidades e técnicas necessárias à perfeita execução do objeto, inserindo os respectivos custos no valor final de sua proposta financeira.

2.7.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos ou aspectos que impossibilitem a execução dos serviços.

2.7.4. Contato para agendamento da vistoria: Contatar a Seção de Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção – telefone (19) 3231-9500, ramais 2268, 2510, das 10:00h às 18:00h.

## **2.8. RELATÓRIOS**

2.8.1. A contratada deverá preencher e entregar mensalmente à Administração do Tribunal relatórios de cada etapa de manutenções realizadas.

2.8.2. Cada relatório deverá ser preenchido em 03 (três) vias – sendo a 1ª para o TRT, a 2ª para a empresa e a 3ª para o responsável pela unidade do Tribunal.

2.8.3. No relatório deverá existir espaço específico para definir o equipamento, com descrição do mesmo, número de série e de tombo.

2.8.4. No relatório deverá existir espaço para indicação do tipo de manutenção, se preventiva ou corretiva.

2.8.5. No relatório deverá existir espaço específico para data do atendimento, hora da chegada e hora de saída da unidade, descrição pormenorizada de irregularidades nos equipamentos e instalações, espaço para sugestões, espaço para observações do fiscal contrato no local (Coordenador da Unidade Trabalhista).



2.8.6. Do relatório sempre deverá constar o nome completo e legível do técnico que realizou a manutenção.

## **2.9. PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC**

**2.9.1.** A contratada deverá, de acordo com o artigo 6º da Portaria nº 3.523/98, da ANVISA, Lei nº 13.589/18, atender as especificações nos itens seguintes:

a) Implantar e manter disponível à administração do Tribunal, o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC elaborado para o sistema de climatização, no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

b) O PMOC deverá conter a identificação, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I da Portaria nº 3.523, de 23/08/1998, Resolução RE nº 09, de 16/01/2003, ambas da ANVISA e NBR 13.971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e de acordo com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho.

c) Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.

d) Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.

e) Manter a Administração informada acerca dos procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle.

f) Certificar-se de que os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados.

g) Caso o PMOC não contemple todos os serviços necessários, dependendo do tipo de equipamento, deverá seguir também as rotinas contidas no manual do fabricante.

## **2.10. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA**

2.10.1. Gerais:

a) fornecer mão de obra especializada, ferramental adequado aos equipamentos, materiais para limpeza, conservação e lubrificação comum.

b) fazer tantas visitas quantas forem necessárias para a execução dos serviços.

c) entregar mensalmente à Administração do Tribunal relatórios de cada etapa de manutenção preventiva atendida, bem como as das manutenções corretivas realizadas, com os mesmos itens constantes do orçamento, em conformidade com os subitens 2.8 e 2.9.

d) providenciar, sob sua responsabilidade, o transporte, a retirada e a reinstalação dos aparelhos (e/ou peças) que necessitem de reparos em sua oficina.

e) providenciar, no prazo de 2 (dois) dias, em horário de expediente (ou fora deste, mediante autorização da Administração local), a instalação de um aparelho reserva de sua propriedade, no caso de retirada de aparelhos de Salas de Audiência e/ou Gabinete de Juiz, o qual será substituído quando o aparelho original for reinstalado no seu respectivo local. Em casos excepcionais, a critério da Administração, haverá o fornecimento de uma máquina nova.

f) providenciar, às suas expensas, a remoção dos resíduos e entulhos provenientes dos serviços realizados, com o devido descarte em local apropriado e permitido pela Prefeitura local.

g) para todos os aparelhos, em todas as Unidades, será obrigatório o envio de relatórios dos





serviços executados, das condições dos aparelhos na Unidade, sendo esse relatório enviado com a respectiva nota fiscal.

h) após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, no relatório do serviço prestado deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, medidas preventivas ou corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos, nome e assinatura do técnico responsável pela manutenção.

i) todos os serviços executados poderão ser fiscalizados pelos técnicos do Tribunal, que poderão fazer vistorias no local.

j) todos os danos causados pela contratada na execução dos serviços deverão ser reparados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Tribunal, por ressarcimento ou contratação de terceiro para realizar os reparos, tudo às expensas da contratada.

k) exemplificação do que é considerado dano: avarias no telhado, deslocamento ou quebra de telhas; goteiras provenientes de danos no telhado; alterações na parede, danos à pintura, danos no forro em gesso, madeira, PVC ou qualquer outro tipo de forro, acabamento com imperfeições após os serviços realizados; alterações no piso ou acabamento com imperfeições após realizações dos serviços; buracos e furos mal vedados; gotejamento dentro das dependências em razão de má vedação de elemento de esquadria ou alvenaria após realização dos serviços.

l) fornecer a seus funcionários todo o ferramental necessário para a realização dos serviços, incluindo ESCADAS.

m) apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, portando identificação pessoal e funcional, bem como EPI's, ficando responsável pela fiscalização do uso devido dos mesmos.

2.10.2. A contratada, na assinatura do contrato, deverá disponibilizar telefone e e-mail para contato, com atendimento em dias úteis, no horário comercial.

2.10.3. Caberá à contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizem ou não perda das funções básicas do sistema, bem como observar os prazos de garantia, em conformidade com o subitem 2.6.1.

2.10.4. Após concluir os serviços, a contratada procederá ao recolhimento dos resíduos descartados ou quaisquer matérias remanescentes do trabalho executado, de forma seletiva, de acordo com a lei vigente e em observância ao Decreto 5.940/2006, bem como à 2ª versão do Guia de Sustentabilidade do CSJT. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza.

## **2.11. LOCAIS DOS SERVIÇOS**

2.11.1. As cidades que receberão a prestação dos serviços estão relacionadas no Item 2.12.

2.11.2. Os equipamentos que não são abrangidos por contratos próprios, nas unidades referidas, serão objeto de manutenção por registro de preços.

## **2.12. RELAÇÃO DAS CIDADES POR CIRCUNSCRIÇÃO**

### **Circunscrição I**

Americana, Amparo, Araras, Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Campo Limpo Paulista,



Capivari, Espírito Santo do Pinhal (Posto Avançado de S.J. Boa Vista), Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Itu, Jundiá, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Paulínia, Pedreira (Posto Avançado de Amparo), Piracicaba, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D' Oeste, São João da Boa Vista, Sumaré, Valinhos (Posto Avançado de Campinas), Vinhedo (Posto Avançado de Jundiá).

**29 unidades**

**Circunscrição II**

Capão Bonito, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Piedade, Registro, São Roque, Sorocaba, Tatuí, Tietê. **11 unidades**

**Circunscrição III**

Aparecida, Caçapava, Campos de Jordão (Posto Avançado de Pindamonhangaba), Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá, Jacaré, Lorena, Pindamonhangaba, São José dos Campos, São Sebastião, Taubaté, Ubatuba. **13 unidades**

**Circunscrição IV**

Américo Brasiliense (Posto Avançado de Araraquara), Araraquara, Batatais, Bebedouro, Cajuru, Cravinhos, Franca, Igarapava (Posto Avançado de Ituverava), Ituverava, Jaboticabal, Matão, Mococa, Morro Agudo (Posto Avançado de Orândia), Orândia, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Preto, São Carlos, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, Sertãozinho, Taquaritinga. **22 unidades**

**Circunscrição V**

Andradina, Araçatuba, Birigui, Lins, Penápolis, Pereira Barreto (Posto Avançado de Andradina). **06 unidades**

**Circunscrição VI**

Adamantina, Assis, Dracena, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Teodoro Sampaio, Tupã. **08 unidades**

**Circunscrição VII**

Barretos, Catanduva, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto, Tanabi, Votuporanga. **09 unidades**

**Circunscrição VIII**

Avaré, Bariri (Posto Avançado de Pederneiras), Bauru, Botucatu, Garça, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Marília, Ourinhos, Pederneiras, Santa Cruz do Rio Pardo. **12 unidades**

**NOTA:** Os endereços de cada localidade poderão ser obtidos no site <http://portal.trt15.jus.br/informacoes-das-varas>.

## 2.13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.13.1. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de materiais deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e serviços nas dependências do Tribunal, obedecendo sempre à máxima segurança contra acidentes.

2.13.2. Caso a contratada, como resultado das suas operações, vier a prejudicar áreas não incluídas no objeto do seu trabalho, deverá recuperá-las deixando-as como encontradas originalmente, tanto quanto isto seja praticável.

2.13.3. A contratada deverá prestar os serviços de manutenção com aparelhos próprios, e pessoal técnico de seu quadro, devidamente treinado e identificado para livre acesso às



dependências do TRT.

2.13.4. A contratada deverá orientar a seus empregados para que respeitem, durante o período de permanência nas dependências do TRT, os regulamentos de segurança e disciplina existentes.

2.13.5. A contratada deverá manter seus técnicos uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Tribunal.

2.13.6. O contato para comunicação entre a Contratada e o TRT será realizado pelos telefones da Seção de Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção - telefone (19) 3231-9500 ramais 2510 ou 2255 das 11h às 18h, ou pelo e-mail [manutencao.secadm@trt15.jus.br](mailto:manutencao.secadm@trt15.jus.br).

### 3. DEFINIÇÃO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

### 4. INDICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**4.1. Prazo para entrega/execução dos serviços:** Os serviços de manutenção deverão ser executados pela CONTRATADA em até 05 dias úteis, prorrogáveis por igual prazo nos termos do item 2.5.

**4.2. Endereço de Entrega/Execução dos Serviços:** Conforme relação do item 2.12. deste termo de referência, sendo que os endereços de cada localidade estarão disponíveis no site <http://portal.trt15.jus.br/informacoes-das-varas>.

**4.3. Dias e Horários de Entrega/Execução dos Serviços:** A depender da necessidade do Tribunal, podendo ocorrer inclusive em sábados, domingos e feriados.

**4.4. Agendamento da Entrega/Execução dos Serviços:** Contatar a Seção de Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção - telefone (19) 3231-9500 ramais 2510 ou 2722 das 10 h às 18 h.

### 5. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS DE GARANTIA

#### 5.1. Garantia:

**5.1. A) Para os serviços:** 90 (noventa) dias.

**5.1. B) Para as peças:** 180 (cento e oitenta) dias.

**5.2. Acompanhamento dos prazos de Garantia:** Será acompanhada pela Seção de Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção.

**5.3.** A CONTRATADA obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado acima.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

## **6. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ENTRE O TRT E A CONTRATADA**

Pelo telefone (19)3231-9500 – ramais 2510 ou 2722, também poderá ser encaminhado para o e-mail: [manutencao.secadm@trt15.jus.br](mailto:manutencao.secadm@trt15.jus.br).

## **7. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS A SEREM ATENDIDOS PELOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES**

7.1. Observar, no que couber, as recomendações pertinentes, constantes do “Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- d) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
  - d.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e
  - d.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- e) utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;
- f) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT.

## **8. HISTÓRICO**

8.1. Em relação ao método de cálculo e estimativa dos quantitativos de equipamentos a passarem por manutenção, de acordo com as últimas Atas, informamos o que segue abaixo:

**a) Histórico - Item 1** – Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split e janela, de diferentes capacidades:

<b>Circ.</b>	<b>Atas 58 e 59/17</b>
--------------	------------------------



	<b>Quantitativo total da Ata (em unidades)</b>	<b>Quantitativo utilizado no contrato (em unidades)</b>
I	188	74
II	133	58
III	90	36
IV	164	62
V	80	80
VI	80	80
VII	95	46
VIII	95	95

**b) Histórico - Itens 2 e 3** – Instalação e substituição dos aparelhos split e janela e serviços complementares:

<b>Circ.</b>	<b>Atas 58 e 59/17</b>	
	<b>Quantitativo total da Ata (em unidades)</b>	<b>Quantitativo utilizado no contrato (em unidades)</b>
I	4.550	1955
II	2.370	1366
III	2.370	999
IV	4.550	1435
V	1.525	920
VI	1.575	1477
VII	1.575	1041
VIII	2.370	1665

**c) Histórico - Item 4** – Peças:

<b>Circ.</b>	<b>Atas 58 e 59/17</b>	
	<b>Quantitativo previsto na Ata (em unidades)</b>	<b>Quantitativo utilizado no contrato (em unidades)</b>
I	2752	673
II	1720	418
III	1120	272
IV	1940	445
V	1060	363
VI	1040	695
VII	1280	247
VIII	1060	349



**d) Histórico - Item 5 – Peças para evaporador e condensador:**

Circ.	Ata 58 e 59/17	
	Quantitativo previsto na Ata (em unidades)	Quantitativo utilizado no contrato (em unidades)
I	2120	553
II	420	192
III	420	182
IV	840	277
V	420	238
VI	420	273
VII	630	210
VIII	420	210

**e) Histórico - Item 6 – Taxa de manutenção corretiva por equipamento reparado:**

Circ.	Ata 58 e 59/17	
	Quantitativo previsto na Ata (em unidades)	Quantitativo utilizado no contrato (em unidades)
I	778	150
II	354	140
III	241	90
IV	457	120
V	223	123
VI	256	123
VII	291	100
VIII	261	160

8.2. Histórico do Consumo: conforme tabelas do item 8 desse Termo de Referência – Anexo I.

8.3. Estimativa de Consumo: conforme tabelas do item 8 desse Termo de Referência – Anexo I.

8.4. Quantidade para Consumo Imediato: não há como estimar, tendo em vista a eventualidade dos reparos e consertos.

8.5. Estimativa de periodicidade de aquisição: Trimestral.

8.6. Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido: não há previsão.

**9. ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
--------------------	-----	-----------	-------------------------------	-------	-------------------------



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
I	1.1	60000 BTU's	<b>477,88</b>	60	28.672,80
I	1.2	48000 BTU's	<b>543,50</b>	60	32.610,00
I	1.3	36000 BTU's	<b>534,54</b>	60	32.072,40
I	1.4	30000 BTU's	<b>441,65</b>	60	26.499,00
I	1.5	24000 BTU's	<b>354,22</b>	40	14.168,80
I	1.6	18000 BTU's	<b>330,72</b>	40	13.228,80
I	1.7	12000 BTU's	<b>310,72</b>	40	12.428,80
I	1.8	9000 BTU's	<b>285,72</b>	16	4.571,52
I	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
I	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	<b>915,50</b>	100	91.550,00
I	2.2	PCI Evaporadora	<b>1.114,33</b>	100	111.433,00
I	2.3	Placa de Comando de Condensadora	<b>795,00</b>	70	55.650,00
I	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	<b>121,77</b>	500	60.885,00
I	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	<b>215,00</b>	100	21.500,00
I	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	<b>3,39</b>	300	1.017,00
I	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	<b>5,95</b>	300	1.785,00
I	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	<b>16,21</b>	300	4.863,00
I	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	<b>9,68</b>	300	2.904,00
I	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	<b>12,30</b>	300	3.690,00
I	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	<b>25,56</b>	300	7.668,00
I	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	<b>30,78</b>	300	9.234,00
I	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	<b>28,28</b>	300	8.484,00
I	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	<b>38,66</b>	300	11.598,00
I	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	<b>45,32</b>	300	13.596,00
I	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>598,00</b>	20	11.960,00
I	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	<b>940,67</b>	20	18.813,40
I	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>377,50</b>	150	56.625,00
I	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>215,54</b>	150	32.331,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	<b>57,69</b>	80	4.615,20
I	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>23,83</b>	80	1.906,40
I	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>265,00</b>	100	26.500,00
I	2.23	Pintura em alvenaria	<b>190,00</b>	80	15.200,00
I	3	Serviços Complementares			
I	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>526,67</b>	778	409.749,26
I	3.2	Nitrogênio	<b>297,50</b>	778	231.455,00
I	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>285,00</b>	778	221.730,00
I	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>232,00</b>	778	180.496,00
I	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>168,88</b>	100	16.888,00
I	4	Peças			
I	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>315,00</b>	120	37.800,00
I	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>304,00</b>	120	36.480,00
I	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>311,33</b>	120	37.359,60
I	4.4	Motor de ventilação LG	<b>331,67</b>	120	39.800,40
I	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>327,00</b>	120	39.240,00
I	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>310,33</b>	120	37.239,60
I	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>313,00</b>	120	37.560,00
I	4.8	Motor de ventilação York	<b>304,67</b>	120	36.560,40
I	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	<b>321,33</b>	120	38.559,60
I	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>153,25</b>	120	18.390,00
I	4.11	Válvula reversora completa	<b>475,00</b>	120	57.000,00
I	4.12	Válvula reversora	<b>348,67</b>	120	41.840,40
I	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>386,13</b>	120	46.335,60
I	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>248,22</b>	120	29.786,40
I	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	<b>597,63</b>	120	71.715,60
I	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>473,38</b>	120	56.805,60
I	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>517,60</b>	120	62.112,00





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	4.18	Condensador	<b>840,32</b>	120	100.838,40
I	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,58</b>	120	27.549,60
I	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>68,38</b>	120	8.205,60
I	4.21	Capilar	<b>60,00</b>	120	7.200,00
I	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>91,72</b>	102	9.355,44
I	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>15,98</b>	30	479,40
I	4.24	Filtro secador	<b>77,50</b>	30	2.325,00
I	4.25	Disjuntor	<b>107,50</b>	30	3.225,00
I	4.26	Contatora	<b>101,16</b>	30	3.034,80
I	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>47,05</b>	30	1.411,50
I	4.28	Plugue e tomada	<b>21,99</b>	30	659,70
I	5	Peças para Evaporador e Condensador			
I	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>271,33</b>	50	13.566,50
I	5.2	Carcaça posterior	<b>392,53</b>	50	19.626,50
I	5.3	Turbina de ventilação	<b>325,07</b>	50	16.253,50
I	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>54,85</b>	50	2.742,50
I	5.5	Coxim da turbina	<b>44,17</b>	50	2.208,50
I	5.6	Bandeja do dreno	<b>151,93</b>	50	7.596,50
I	5.7	Aletas	<b>94,21</b>	50	4.710,50
I	5.8	Conector	<b>36,22</b>	50	1.811,00
I	5.9	Mangueira do dreno	<b>44,61</b>	50	2.230,50
I	5.10	Suporte da evaporadora	<b>67,11</b>	50	3.355,50
I	5.11	Tampa do filtro	<b>52,55</b>	50	2.627,50
I	5.12	Filtro anti pó	<b>39,95</b>	50	1.997,50
I	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>29,55</b>	50	1.477,50
I	5.14	Controle remoto	<b>215,33</b>	50	10.766,50
I	5.15	Motor Swing	<b>245,16</b>	50	12.258,00
I	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>420,88</b>	50	21.044,00
I	5.17	Trava do Motor	<b>14,22</b>	50	711,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	5.18	PCI principal	<b>218,75</b>	50	10.937,50
I	5.19	PCI receptor.	<b>318,10</b>	50	15.905,00
I	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>140,00</b>	50	7.000,00
I	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>141,67</b>	50	7.083,50
I	5.22	Fusível	<b>23,88</b>	50	1.194,00
I	5.23	Transformador	<b>184,33</b>	50	9.216,50
I	5.24	Borne	<b>20,85</b>	50	1.042,50
I	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>101,25</b>	50	5.062,50
I	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>299,51</b>	50	14.975,50
I	5.27	Painel frontal do condensador	<b>208,11</b>	50	10.405,50
I	5.28	Chassi	<b>327,44</b>	50	16.372,00
I	5.29	Capilar	<b>60,00</b>	50	3.000,00
I	5.30	Coxim do compressor	<b>50,00</b>	50	2.500,00
I	5.31	Protetor do compressor	<b>95,52</b>	50	4.776,00
I	5.32	Tampa das válvulas	<b>41,33</b>	50	2.066,50
I	5.33	Válvula de serviço	<b>148,15</b>	50	7.407,50
I	5.34	Suporte das válvulas	<b>24,75</b>	50	1.237,50
I	5.35	Tampa lateral	<b>165,88</b>	50	8.294,00
I	5.36	Capacitor	<b>50,25</b>	50	2.512,50
I	5.37	Condensador	<b>213,82</b>	50	10.691,00
I	5.38	Grade traseira	<b>107,90</b>	50	5.395,00
I	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>173,18</b>	50	8.659,00
I	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>116,18</b>	50	5.809,00
I	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	50	21.125,00
I	5.42	Reles	<b>71,78</b>	50	3.589,00
I	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	<b>286,33</b>	778	222.764,74
<b>TOTAL ESTIMADO - LOTE 01 (CIRCUNSCRIÇÃO I) -</b>					
<b>R\$</b>			<b>3.221.252,76</b>		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
II	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
II	1.1	60000 BTU's	<b>310,51</b>	40	12.420,40
II	1.2	48000 BTU's	<b>325,25</b>	40	13.010,00
II	1.3	36000 BTU's	<b>311,81</b>	50	15.590,50
II	1.4	30000 BTU's	<b>272,20</b>	40	10.888,00
II	1.5	24000 BTU's	<b>272,30</b>	30	8.169,00
II	1.6	18000 BTU's	<b>240,96</b>	30	7.228,80
II	1.7	12000 BTU's	<b>214,30</b>	20	4.286,00
II	1.8	9000 BTU's	<b>180,96</b>	16	2.895,36
II	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
II	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	<b>915,50</b>	50	45.775,00
II	2.2	PCI Evaporadora	<b>523,00</b>	50	26.150,00
II	2.3	Placa de Comando de Condensadora	<b>802,50</b>	40	32.100,00
II	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	<b>122,66</b>	300	36.798,00
II	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	<b>197,50</b>	60	11.850,00
II	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼”	<b>3,09</b>	150	463,50
II	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8”	<b>6,43</b>	150	964,50
II	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2”	<b>21,32</b>	150	3.198,00
II	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8”	<b>10,53</b>	150	1.579,50
II	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4”	<b>12,45</b>	150	1.867,50
II	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4”	<b>22,35</b>	150	3.352,50
II	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8”	<b>27,17</b>	150	4.075,50
II	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2”	<b>21,43</b>	150	3.214,50
II	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8”	<b>32,99</b>	150	4.948,50
II	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4”	<b>35,48</b>	150	5.322,00
II	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>598,00</b>	10	5.980,00
II	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

			<b>921,00</b>		9.210,00
II	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>377,50</b>	80	30.200,00
II	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>172,81</b>	80	13.824,80
II	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	<b>75,25</b>	50	3.762,50
II	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>29,75</b>	50	1.487,50
II	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>422,50</b>	50	21.125,00
II	2.23	Pintura em alvenaria	<b>185,00</b>	40	7.400,00
II	3	Serviços Complementares			
II	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>257,83</b>	354	91.271,82
II	3.2	Nitrogênio	<b>297,50</b>	354	105.315,00
II	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>285,00</b>	354	100.890,00
II	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>127,83</b>	354	45.251,82
II	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>205,50</b>	100	20.550,00
II	4	Peças			
II	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>339,50</b>	70	23.765,00
II	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>323,00</b>	70	22.610,00
II	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>334,00</b>	70	23.380,00
II	4.4	Motor de ventilação LG	<b>364,50</b>	70	25.515,00
II	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>357,50</b>	70	25.025,00
II	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>332,50</b>	70	23.275,00
II	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>282,00</b>	70	19.740,00
II	4.8	Motor de ventilação York	<b>282,00</b>	70	19.740,00
II	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	<b>349,00</b>	70	24.430,00
II	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>173,10</b>	70	12.117,00
II	4.11	Válvula reversora completa	<b>336,66</b>	70	23.566,20
II	4.12	Válvula reversora	<b>298,00</b>	70	20.860,00
II	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>389,20</b>	70	27.244,00
II	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>182,33</b>	70	12.763,10
II	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		70	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

			<b>296,33</b>		20.743,10
II	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>368,12</b>	70	25.768,40
II	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>305,76</b>	70	21.403,20
II	4.18	Condensador	<b>1.082,15</b>	70	75.750,50
II	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,38</b>	70	16.056,60
II	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>42,58</b>	70	2.980,60
II	4.21	Capilar	<b>83,30</b>	70	5.831,00
II	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>121,25</b>	70	8.487,50
II	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>17,98</b>	70	1.258,60
II	4.24	Filtro secador	<b>84,75</b>	30	2.542,50
II	4.25	Disjuntor	<b>101,25</b>	30	3.037,50
II	4.26	Contatora	<b>66,74</b>	30	2.002,20
II	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>30,58</b>	30	917,40
II	4.28	Plugue e tomada	<b>20,49</b>	30	614,70
II	5	Peças para Evaporador e Condensador			
II	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>291,33</b>	10	2.913,30
II	5.2	Carcaça posterior	<b>143,80</b>	10	1.438,00
II	5.3	Turbina de ventilação	<b>116,20</b>	10	1.162,00
II	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>47,28</b>	10	472,80
II	5.5	Coxim da turbina	<b>36,25</b>	10	362,50
II	5.6	Bandeja do dreno	<b>168,75</b>	10	1.687,50
II	5.7	Aletas	<b>76,32</b>	10	763,20
II	5.8	Conector	<b>48,00</b>	10	480,00
II	5.9	Mangueira do dreno	<b>74,90</b>	10	749,00
II	5.10	Suporte da evaporadora	<b>55,16</b>	10	551,60
II	5.11	Tampa do filtro	<b>71,23</b>	10	712,30
II	5.12	Filtro anti pó	<b>29,83</b>	10	298,30
II	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>24,33</b>	10	243,30
II	5.14	Controle remoto	<b>116,78</b>	10	1.167,80
II	5.15	Motor Swing		10	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

			<b>157,35</b>		1.573,50
II	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>252,75</b>	10	2.527,50
II	5.17	Trava do Motor	<b>16,33</b>	10	163,30
II	5.18	PCI principal	<b>138,13</b>	10	1.381,30
II	5.19	PCI receptor.	<b>102,98</b>	10	1.029,80
II	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>77,16</b>	10	771,60
II	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>75,16</b>	10	751,60
II	5.22	Fusível	<b>23,33</b>	10	233,30
II	5.23	Transformador	<b>171,50</b>	10	1.715,00
II	5.24	Borne	<b>16,27</b>	10	162,70
II	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>39,41</b>	10	394,10
II	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>324,26</b>	10	3.242,60
II	5.27	Painel frontal do condensador	<b>147,16</b>	10	1.471,60
II	5.28	Chassi	<b>331,16</b>	10	3.311,60
II	5.29	Capilar	<b>83,30</b>	10	833,00
II	5.30	Coxim do compressor	<b>31,94</b>	10	319,40
II	5.31	Protetor do compressor	<b>95,52</b>	10	955,20
II	5.32	Tampa das válvulas	<b>44,50</b>	10	445,00
II	5.33	Válvula de serviço	<b>41,14</b>	10	411,40
II	5.34	Suporte das válvulas	<b>17,13</b>	10	171,30
II	5.35	Tampa lateral	<b>88,83</b>	10	888,30
II	5.36	Capacitor	<b>50,25</b>	10	502,50
II	5.37	Condensador	<b>260,73</b>	10	2.607,30
II	5.38	Grade traseira	<b>67,60</b>	10	676,00
II	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>149,77</b>	10	1.497,70
II	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>114,28</b>	10	1.142,80
II	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	10	4.225,00
II	5.42	Reles	<b>80,38</b>	10	803,80
II	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	<b>219,50</b>	354	77.703,00



**TOTAL ESTIMADO – LOTE 02 (CIRCUNSCRIÇÃO II) – R\$ 1.328.752,40**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
III	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
III	1.1	60000 BTU's	<b>310,51</b>	20	6.210,20
III	1.2	48000 BTU's	<b>325,25</b>	20	6.505,00
III	1.3	36000 BTU's	<b>311,81</b>	20	6.236,20
III	1.4	30000 BTU's	<b>272,20</b>	40	10.888,00
III	1.5	24000 BTU's	<b>272,30</b>	20	5.446,00
III	1.6	18000 BTU's	<b>240,96</b>	20	4.819,20
III	1.7	12000 BTU's	<b>214,30</b>	20	4.286,00
III	1.8	9000 BTU's	<b>180,96</b>	20	3.619,20
III	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
III	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	<b>915,50</b>	50	45.775,00
III	2.2	PCI Evaporadora	<b>523,00</b>	50	26.150,00
III	2.3	Placa de Comando de Condensadora	<b>802,50</b>	40	32.100,00
III	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	<b>122,66</b>	300	36.798,00
III	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	<b>197,50</b>	60	11.850,00
III	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	<b>3,09</b>	150	463,50
III	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	<b>6,43</b>	150	964,50
III	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	<b>21,32</b>	150	3.198,00
III	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	<b>10,53</b>	150	1.579,50
III	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	<b>12,45</b>	150	1.867,50
III	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	<b>22,35</b>	150	3.352,50
III	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	<b>27,17</b>	150	4.075,50
III	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	<b>21,43</b>	150	3.214,50
III	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	<b>32,99</b>	150	4.948,50
III	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	<b>35,48</b>	150	5.322,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>598,00</b>	10	5.980,00
III	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	<b>921,00</b>	10	9.210,00
III	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>377,50</b>	80	30.200,00
III	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>172,81</b>	80	13.824,80
III	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	<b>75,25</b>	50	3.762,50
III	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>29,75</b>	50	1.487,50
III	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>422,50</b>	50	21.125,00
III	2.23	Pintura em alvenaria	<b>185,00</b>	40	7.400,00
III	<b>3</b>	<b>Serviços Complementares</b>			
III	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>257,83</b>	241	62.137,03
III	3.2	Nitrogênio	<b>297,50</b>	241	71.697,50
III	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>285,00</b>	241	68.685,00
III	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>127,83</b>	241	30.807,03
III	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>205,50</b>	100	20.550,00
III	<b>4</b>	<b>Peças</b>			
III	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>339,50</b>	40	13.580,00
III	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>323,00</b>	40	12.920,00
III	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>334,00</b>	40	13.360,00
III	4.4	Motor de ventilação LG	<b>364,50</b>	40	14.580,00
III	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>357,50</b>	40	14.300,00
III	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>332,50</b>	40	13.300,00
III	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>282,00</b>	40	11.280,00
III	4.8	Motor de ventilação York	<b>282,00</b>	40	11.280,00
III	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	<b>349,00</b>	40	13.960,00
III	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>173,10</b>	40	6.924,00
III	4.11	Válvula reversora completa	<b>336,66</b>	40	13.466,40
III	4.12	Válvula reversora	<b>298,00</b>	40	11.920,00
III	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>389,20</b>	40	15.568,00





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>182,33</b>	40	7.293,20
III	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	<b>296,33</b>	40	11.853,20
III	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>368,12</b>	40	14.724,80
III	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>305,76</b>	40	12.230,40
III	4.18	Condensador	<b>1.082,15</b>	40	43.286,00
III	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,38</b>	40	9.175,20
III	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>42,58</b>	40	1.703,20
III	4.21	Capilar	<b>83,30</b>	40	3.332,00
III	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>121,25</b>	100	12.125,00
III	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>17,98</b>	30	539,40
III	4.24	Filtro secador	<b>84,75</b>	30	2.542,50
III	4.25	Disjuntor	<b>101,25</b>	30	3.037,50
III	4.26	Contatora	<b>66,74</b>	30	2.002,20
III	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>30,58</b>	30	917,40
III	4.28	Plugue e tomada	<b>20,49</b>	30	614,70
III	5	Peças para Evaporador e Condensador			
III	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>291,33</b>	10	2.913,30
III	5.2	Carcaça posterior	<b>143,80</b>	10	1.438,00
III	5.3	Turbina de ventilação	<b>116,20</b>	10	1.162,00
III	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>47,28</b>	10	472,80
III	5.5	Coxim da turbina	<b>36,25</b>	10	362,50
III	5.6	Bandeja do dreno	<b>168,75</b>	10	1.687,50
III	5.7	Aletas	<b>76,32</b>	10	763,20
III	5.8	Conector	<b>48,00</b>	10	480,00
III	5.9	Mangueira do dreno	<b>74,90</b>	10	749,00
III	5.10	Suporte da evaporadora	<b>55,16</b>	10	551,60
III	5.11	Tampa do filtro	<b>71,23</b>	10	712,30
III	5.12	Filtro anti pó	<b>29,83</b>	10	298,30
III	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>24,33</b>	10	243,30



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	5.14	Controle remoto	<b>116,78</b>	10	1.167,80
III	5.15	Motor Swing	<b>157,35</b>	10	1.573,50
III	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>252,75</b>	10	2.527,50
III	5.17	Trava do Motor	<b>16,33</b>	10	163,30
III	5.18	PCI principal	<b>138,13</b>	10	1.381,30
III	5.19	PCI receptor.	<b>102,98</b>	10	1.029,80
III	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>77,16</b>	10	771,60
III	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>75,16</b>	10	751,60
III	5.22	Fusível	<b>23,33</b>	10	233,30
III	5.23	Transformador	<b>171,50</b>	10	1.715,00
III	5.24	Borne	<b>16,27</b>	10	162,70
III	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>39,41</b>	10	394,10
III	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>324,26</b>	10	3.242,60
III	5.27	Painel frontal do condensador	<b>147,16</b>	10	1.471,60
III	5.28	Chassi	<b>331,16</b>	10	3.311,60
III	5.29	Capilar	<b>83,30</b>	10	833,00
III	5.30	Coxim do compressor	<b>31,94</b>	10	319,40
III	5.31	Protetor do compressor	<b>95,52</b>	10	955,20
III	5.32	Tampa das válvulas	<b>44,50</b>	10	445,00
III	5.33	Válvula de serviço	<b>41,14</b>	10	411,40
III	5.34	Suporte das válvulas	<b>17,13</b>	10	171,30
III	5.35	Tampa lateral	<b>88,83</b>	10	888,30
III	5.36	Capacitor	<b>50,25</b>	10	502,50
III	5.37	Condensador	<b>260,73</b>	10	2.607,30
III	5.38	Grade traseira	<b>67,60</b>	10	676,00
III	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>149,77</b>	10	1.497,70
III	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>114,28</b>	10	1.142,80
III	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	10	4.225,00
III	5.42	Reles	<b>80,38</b>	10	803,80



III	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	219,50	241	52.899,50
<b>TOTAL ESTIMADO – LOTE 03 (CIRCUNSCRIÇÃO III)</b>					<b>968.459,56</b>
<b>– R\$</b>					

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
IV	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
IV	1.1	60000 BTU's	256,63	40	10.265,20
IV	1.2	48000 BTU's	248,50	40	9.940,00
IV	1.3	36000 BTU's	236,20	40	9.448,00
IV	1.4	30000 BTU's	222,90	80	17.832,00
IV	1.5	24000 BTU's	222,97	50	11.148,50
IV	1.6	18000 BTU's	199,47	30	5.984,10
IV	1.7	12000 BTU's	179,47	24	4.307,28
IV	1.8	9000 BTU's	153,22	24	3.677,28
IV	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
IV	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	843,67	100	84.367,00
IV	2.2	PCI Evaporadora	432,00	100	43.200,00
IV	2.3	Placa de Comando de Condensadora	383,55	70	26.848,50
IV	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	131,77	500	65.885,00
IV	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	191,67	100	19.167,00
IV	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	3,06	300	918,00
IV	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	5,45	300	1.635,00
IV	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	15,54	300	4.662,00
IV	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	8,52	300	2.556,00
IV	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	10,13	300	3.039,00
IV	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	17,90	300	5.370,00
IV	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	22,44	300	6.732,00
IV	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	19,95	300	5.985,00
IV	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	29,66	300	8.898,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	<b>31,99</b>	300	9.597,00
IV	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>513,00</b>	20	10.260,00
IV	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	<b>645,00</b>	20	12.900,00
IV	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>291,22</b>	150	43.683,00
IV	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>172,81</b>	150	25.921,50
IV	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afixação da condensadora na parede	<b>73,50</b>	80	5.880,00
IV	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>26,50</b>	80	2.120,00
IV	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>145,05</b>	100	14.505,00
IV	2.23	Pintura em alvenaria	<b>110,00</b>	80	8.800,00
IV	<b>3</b>	<b>Serviços Complementares</b>			
IV	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>200,22</b>	457	91.500,54
IV	3.2	Nitrogênio	<b>231,67</b>	457	105.873,19
IV	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>170,58</b>	457	77.955,06
IV	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>103,88</b>	457	47.473,16
IV	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>137,83</b>	100	13.783,00
IV	<b>4</b>	<b>Peças</b>			
IV	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>315,00</b>	80	25.200,00
IV	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>304,00</b>	80	24.320,00
IV	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>311,33</b>	80	24.906,40
IV	4.4	Motor de ventilação LG	<b>364,50</b>	80	29.160,00
IV	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>357,50</b>	80	28.600,00
IV	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>310,33</b>	80	24.826,40
IV	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>313,00</b>	80	25.040,00
IV	4.8	Motor de ventilação York	<b>304,67</b>	80	24.373,60
IV	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	<b>349,00</b>	80	27.920,00
IV	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>155,00</b>	80	12.400,00
IV	4.11	Válvula reversora completa	<b>274,44</b>	80	21.955,20
IV	4.12	Válvula reversora	<b>258,67</b>	80	20.693,60



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>239,35</b>	80	19.148,00
IV	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>181,55</b>	80	14.524,00
IV	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	<b>264,22</b>	80	21.137,60
IV	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>368,12</b>	80	29.449,60
IV	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>270,51</b>	80	21.640,80
IV	4.18	Condensador	<b>568,88</b>	80	45.510,40
IV	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,38</b>	80	18.350,40
IV	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>40,05</b>	80	3.204,00
IV	4.21	Capilar	<b>50,00</b>	80	4.000,00
IV	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>100,83</b>	80	8.066,40
IV	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>18,65</b>	30	559,50
IV	4.24	Filtro secador	<b>55,22</b>	30	1.656,60
IV	4.25	Disjuntor	<b>49,22</b>	30	1.476,60
IV	4.26	Contatora	<b>101,16</b>	30	3.034,80
IV	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>33,05</b>	30	991,50
IV	4.28	Plugue e tomada	<b>23,66</b>	30	709,80
IV	5	Peças para Evaporador e Condensador			
IV	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>256,75</b>	20	5.135,00
IV	5.2	Carcaça posterior	<b>111,87</b>	20	2.237,40
IV	5.3	Turbina de ventilação	<b>137,47</b>	20	2.749,40
IV	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>47,28</b>	20	945,60
IV	5.5	Coxim da turbina	<b>32,50</b>	20	650,00
IV	5.6	Bandeja do dreno	<b>151,93</b>	20	3.038,60
IV	5.7	Aletas	<b>76,32</b>	20	1.526,40
IV	5.8	Conector	<b>38,00</b>	20	760,00
IV	5.9	Mangueira do dreno	<b>59,93</b>	20	1.198,60
IV	5.10	Suporte da evaporadora	<b>50,11</b>	20	1.002,20
IV	5.11	Tampa do filtro	<b>51,23</b>	20	1.024,60
IV	5.12	Filtro anti pó	<b>31,55</b>	20	631,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>27,88</b>	20	557,60
IV	5.14	Controle remoto	<b>111,19</b>	20	2.223,80
IV	5.15	Motor Swing	<b>157,35</b>	20	3.147,00
IV	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>231,83</b>	20	4.636,60
IV	5.17	Trava do Motor	<b>29,33</b>	20	586,60
IV	5.18	PCI principal	<b>302,60</b>	20	6.052,00
IV	5.19	PCI receptor.	<b>113,65</b>	20	2.273,00
IV	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>63,11</b>	20	1.262,20
IV	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>61,77</b>	20	1.235,40
IV	5.22	Fusível	<b>22,22</b>	20	444,40
IV	5.23	Transformador	<b>110,53</b>	20	2.210,60
IV	5.24	Borne	<b>24,18</b>	20	483,60
IV	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>39,61</b>	20	792,20
IV	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>324,26</b>	20	6.485,20
IV	5.27	Painel frontal do condensador	<b>148,11</b>	20	2.962,20
IV	5.28	Chassi	<b>280,77</b>	20	5.615,40
IV	5.29	Capilar	<b>47,88</b>	20	957,60
IV	5.30	Coxim do compressor	<b>31,29</b>	20	625,80
IV	5.31	Protetor do compressor	<b>66,51</b>	20	1.330,20
IV	5.32	Tampa das válvulas	<b>41,33</b>	20	826,60
IV	5.33	Válvula de serviço	<b>35,76</b>	20	715,20
IV	5.34	Suporte das válvulas	<b>28,08</b>	20	561,60
IV	5.35	Tampa lateral	<b>75,88</b>	20	1.517,60
IV	5.36	Capacitor	<b>50,17</b>	20	1.003,40
IV	5.37	Condensador	<b>240,48</b>	20	4.809,60
IV	5.38	Grade traseira	<b>61,73</b>	20	1.234,60
IV	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>149,77</b>	20	2.995,40
IV	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>96,18</b>	20	1.923,60
IV	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	20	8.450,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	5.42	Reles	<b>64,80</b>	20	1.296,00
IV	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	<b>213,00</b>	457	97.341,00
<b>TOTAL ESTIMADO – LOTE 04 (CIRCUNSCRIÇÃO IV) – R\$</b>					<b>1.492.426,31</b>

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
V	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
V	1.1	60000 BTU's	<b>310,51</b>	20	6.210,20
V	1.2	48000 BTU's	<b>325,25</b>	20	6.505,00
V	1.3	36000 BTU's	<b>311,81</b>	20	6.236,20
V	1.4	30000 BTU's	<b>272,20</b>	20	5.444,00
V	1.5	24000 BTU's	<b>272,30</b>	20	5.446,00
V	1.6	18000 BTU's	<b>240,96</b>	20	4.819,20
V	1.7	12000 BTU's	<b>214,30</b>	20	4.286,00
V	1.8	9000 BTU's	<b>180,96</b>	20	3.619,20
V	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
V	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	<b>915,50</b>	35	32.042,50
V	2.2	PCI Evaporadora	<b>523,00</b>	35	18.305,00
V	2.3	Placa de Comando de Condensadora	<b>802,50</b>	30	24.075,00
V	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	<b>122,66</b>	200	24.532,00
V	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	<b>197,50</b>	35	6.912,50
V	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	<b>3,09</b>	100	309,00
V	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	<b>6,43</b>	100	643,00
V	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	<b>21,32</b>	100	2.132,00
V	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	<b>10,53</b>	100	1.053,00
V	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	<b>12,45</b>	100	1.245,00
V	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	<b>22,35</b>	100	2.235,00
V	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	<b>27,17</b>	100	2.717,00
V	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	<b>21,43</b>	100	2.143,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	<b>32,99</b>	100	3.299,00
V	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	<b>35,48</b>	100	3.548,00
V	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>598,00</b>	10	5.980,00
V	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	<b>921,00</b>	10	9.210,00
V	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>377,50</b>	50	18.875,00
V	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>172,81</b>	50	8.640,50
V	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	<b>75,25</b>	30	2.257,50
V	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>29,75</b>	30	892,50
V	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>422,50</b>	35	14.787,50
V	2.23	Pintura em alvenaria	<b>185,00</b>	25	4.625,00
V	3	Serviços Complementares			
V	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>257,83</b>	223	57.496,09
V	3.2	Nitrogênio	<b>297,50</b>	223	66.342,50
V	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>285,00</b>	223	63.555,00
V	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>127,83</b>	223	28.506,09
V	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>205,50</b>	100	20.550,00
V	4	Peças			
V	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>339,50</b>	40	13.580,00
V	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>323,00</b>	40	12.920,00
V	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>334,00</b>	40	13.360,00
V	4.4	Motor de ventilação LG	<b>364,50</b>	40	14.580,00
V	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>357,50</b>	40	14.300,00
V	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>332,50</b>	40	13.300,00
V	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>282,00</b>	40	11.280,00
V	4.8	Motor de ventilação York	<b>282,00</b>	40	11.280,00
V	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	<b>349,00</b>	40	13.960,00
V	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>173,10</b>	40	6.924,00
V	4.11	Válvula reversora completa	<b>336,66</b>	40	13.466,40





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	4.12	Válvula reversora	<b>298,00</b>	40	11.920,00
V	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>389,20</b>	40	15.568,00
V	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>182,33</b>	40	7.293,20
V	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	<b>296,33</b>	40	11.853,20
V	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>368,12</b>	40	14.724,80
V	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>305,76</b>	40	12.230,40
V	4.18	Condensador	<b>1.082,15</b>	40	43.286,00
V	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,38</b>	40	9.175,20
V	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>42,58</b>	40	1.703,20
V	4.21	Capilar	<b>83,30</b>	40	3.332,00
V	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>121,25</b>	40	4.850,00
V	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>17,98</b>	30	539,40
V	4.24	Filtro secador	<b>84,75</b>	30	2.542,50
V	4.25	Disjuntor	<b>101,25</b>	30	3.037,50
V	4.26	Contatora	<b>66,74</b>	30	2.002,20
V	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>30,58</b>	30	917,40
V	4.28	Plugue e tomada	<b>20,49</b>	30	614,70
V	5	Peças para Evaporador e Condensador			
V	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>291,33</b>	10	2.913,30
V	5.2	Carcaça posterior	<b>143,80</b>	10	1.438,00
V	5.3	Turbina de ventilação	<b>116,20</b>	10	1.162,00
V	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>47,28</b>	10	472,80
V	5.5	Coxim da turbina	<b>36,25</b>	10	362,50
V	5.6	Bandeja do dreno	<b>168,75</b>	10	1.687,50
V	5.7	Aletas	<b>76,32</b>	10	763,20
V	5.8	Conector	<b>48,00</b>	10	480,00
V	5.9	Mangueira do dreno	<b>74,90</b>	10	749,00
V	5.10	Suporte da evaporadora	<b>55,16</b>	10	551,60
V	5.11	Tampa do filtro	<b>71,23</b>	10	712,30



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	5.12	Filtro anti pó	<b>29,83</b>	10	298,30
V	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>24,33</b>	10	243,30
V	5.14	Controle remoto	<b>116,78</b>	10	1.167,80
V	5.15	Motor Swing	<b>157,35</b>	10	1.573,50
V	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>252,75</b>	10	2.527,50
V	5.17	Trava do Motor	<b>16,33</b>	10	163,30
V	5.18	PCI principal	<b>138,13</b>	10	1.381,30
V	5.19	PCI receptor.	<b>102,98</b>	10	1.029,80
V	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>77,16</b>	10	771,60
V	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>75,16</b>	10	751,60
V	5.22	Fusível	<b>23,33</b>	10	233,30
V	5.23	Transformador	<b>171,50</b>	10	1.715,00
V	5.24	Borne	<b>16,27</b>	10	162,70
V	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>39,41</b>	10	394,10
V	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>324,26</b>	10	3.242,60
V	5.27	Painel frontal do condensador	<b>147,16</b>	10	1.471,60
V	5.28	Chassi	<b>331,16</b>	10	3.311,60
V	5.29	Capilar	<b>83,30</b>	10	833,00
V	5.30	Coxim do compressor	<b>31,94</b>	10	319,40
V	5.31	Protetor do compressor	<b>95,52</b>	10	955,20
V	5.32	Tampa das válvulas	<b>44,50</b>	10	445,00
V	5.33	Válvula de serviço	<b>41,14</b>	10	411,40
V	5.34	Suporte das válvulas	<b>17,13</b>	10	171,30
V	5.35	Tampa lateral	<b>88,83</b>	10	888,30
V	5.36	Capacitor	<b>50,25</b>	10	502,50
V	5.37	Condensador	<b>260,73</b>	10	2.607,30
V	5.38	Grade traseira	<b>67,60</b>	10	676,00
V	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>149,77</b>	10	1.497,70
V	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>114,28</b>	10	1.142,80



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	10	4.225,00
V	5.42	Reles	<b>80,38</b>	10	803,80
V	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	<b>219,50</b>	223	48.948,50
<b>TOTAL ESTIMADO - LOTE 05 (CIRCUNSCRIÇÃO V) – R\$</b>					<b>850.172,88</b>

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
VI	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VI	1.1	60000 BTU's	<b>310,51</b>	20	6.210,20
VI	1.2	48000 BTU's	<b>325,25</b>	20	6.505,00
VI	1.3	36000 BTU's	<b>311,81</b>	20	6.236,20
VI	1.4	30000 BTU's	<b>272,20</b>	20	5.444,00
VI	1.5	24000 BTU's	<b>272,30</b>	20	5.446,00
VI	1.6	18000 BTU's	<b>240,96</b>	20	4.819,20
VI	1.7	12000 BTU's	<b>214,30</b>	20	4.286,00
VI	1.8	9000 BTU's	<b>180,96</b>	20	3.619,20
VI	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VI	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	<b>915,50</b>	35	32.042,50
VI	2.2	PCI Evaporadora	<b>523,00</b>	35	18.305,00
VI	2.3	Placa de Comando de Condensadora	<b>802,50</b>	30	24.075,00
VI	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	<b>122,66</b>	200	24.532,00
VI	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	<b>197,50</b>	35	6.912,50
VI	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	<b>3,09</b>	100	309,00
VI	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	<b>6,43</b>	100	643,00
VI	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	<b>21,32</b>	100	2.132,00
VI	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	<b>10,53</b>	100	1.053,00
VI	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	<b>12,45</b>	100	1.245,00
VI	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	<b>22,35</b>	100	2.235,00
VI	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	<b>27,17</b>	100	2.717,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	<b>21,43</b>	100	2.143,00
VI	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	<b>32,99</b>	100	3.299,00
VI	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	<b>35,48</b>	100	3.548,00
VI	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>598,00</b>	10	5.980,00
VI	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	<b>921,00</b>	10	9.210,00
VI	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>377,50</b>	50	18.875,00
VI	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>172,81</b>	50	8.640,50
VI	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	<b>75,25</b>	30	2.257,50
VI	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>29,75</b>	30	892,50
VI	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>422,50</b>	35	14.787,50
VI	2.23	Pintura em alvenaria	<b>185,00</b>	25	4.625,00
VI	3	Serviços Complementares			
VI	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>257,83</b>	256	66.004,48
VI	3.2	Nitrogênio	<b>297,50</b>	256	76.160,00
VI	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>285,00</b>	256	72.960,00
VI	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>127,83</b>	256	32.724,48
VI	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>205,50</b>	100	20.550,00
VI	4	Peças			
VI	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>339,50</b>	40	13.580,00
VI	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>323,00</b>	40	12.920,00
VI	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>334,00</b>	40	13.360,00
VI	4.4	Motor de ventilação LG	<b>364,50</b>	40	14.580,00
VI	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>357,50</b>	40	14.300,00
VI	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>332,50</b>	40	13.300,00
VI	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>282,00</b>	40	11.280,00
VI	4.8	Motor de ventilação York	<b>282,00</b>	40	11.280,00
VI	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	<b>349,00</b>	40	13.960,00
VI	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>173,10</b>	40	6.924,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	4.11	Válvula reversora completa	<b>336,66</b>	40	13.466,40
VI	4.12	Válvula reversora	<b>298,00</b>	40	11.920,00
VI	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>389,20</b>	40	15.568,00
VI	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>182,33</b>	40	7.293,20
VI	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	<b>296,33</b>	40	11.853,20
VI	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>368,12</b>	40	14.724,80
VI	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>305,76</b>	40	12.230,40
VI	4.18	Condensador	<b>1.082,15</b>	40	43.286,00
VI	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,38</b>	40	9.175,20
VI	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>42,58</b>	40	1.703,20
VI	4.21	Capilar	<b>83,30</b>	40	3.332,00
VI	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>121,25</b>	40	4.850,00
VI	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>17,98</b>	10	179,80
VI	4.24	Filtro secador	<b>84,75</b>	30	2.542,50
VI	4.25	Disjuntor	<b>101,25</b>	30	3.037,50
VI	4.26	Contatora	<b>66,74</b>	30	2.002,20
VI	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>30,58</b>	30	917,40
VI	4.28	Plugue e tomada	<b>20,49</b>	30	614,70
VI	5	Peças para Evaporador e Condensador			
VI	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>291,33</b>	10	2.913,30
VI	5.2	Carcaça posterior	<b>143,80</b>	10	1.438,00
VI	5.3	Turbina de ventilação	<b>116,20</b>	10	1.162,00
VI	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>47,28</b>	10	472,80
VI	5.5	Coxim da turbina	<b>36,25</b>	10	362,50
VI	5.6	Bandeja do dreno	<b>168,75</b>	10	1.687,50
VI	5.7	Aletas	<b>76,32</b>	10	763,20
VI	5.8	Conector	<b>48,00</b>	10	480,00
VI	5.9	Mangueira do dreno	<b>74,90</b>	10	749,00
VI	5.10	Suporte da evaporadora	<b>55,16</b>	10	551,60



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	5.11	Tampa do filtro	<b>71,23</b>	10	712,30
VI	5.12	Filtro anti pó	<b>29,83</b>	10	298,30
VI	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>24,33</b>	10	243,30
VI	5.14	Controle remoto	<b>116,78</b>	10	1.167,80
VI	5.15	Motor Swing	<b>157,35</b>	10	1.573,50
VI	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>252,75</b>	10	2.527,50
VI	5.17	Trava do Motor	<b>16,33</b>	10	163,30
VI	5.18	PCI principal	<b>138,13</b>	10	1.381,30
VI	5.19	PCI receptor.	<b>102,98</b>	10	1.029,80
VI	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>77,16</b>	10	771,60
VI	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>75,16</b>	10	751,60
VI	5.22	Fusível	<b>23,33</b>	10	233,30
VI	5.23	Transformador	<b>171,50</b>	10	1.715,00
VI	5.24	Borne	<b>16,27</b>	10	162,70
VI	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>39,41</b>	10	394,10
VI	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>324,26</b>	10	3.242,60
VI	5.27	Painel frontal do condensador	<b>147,16</b>	10	1.471,60
VI	5.28	Chassi	<b>331,16</b>	10	3.311,60
VI	5.29	Capilar	<b>83,30</b>	10	833,00
VI	5.30	Coxim do compressor	<b>31,94</b>	10	319,40
VI	5.31	Protetor do compressor	<b>95,52</b>	10	955,20
VI	5.32	Tampa das válvulas	<b>44,50</b>	10	445,00
VI	5.33	Válvula de serviço	<b>41,14</b>	10	411,40
VI	5.34	Suporte das válvulas	<b>17,13</b>	10	171,30
VI	5.35	Tampa lateral	<b>88,83</b>	10	888,30
VI	5.36	Capacitor	<b>50,25</b>	10	502,50
VI	5.37	Condensador	<b>260,73</b>	10	2.607,30
VI	5.38	Grade traseira	<b>67,60</b>	10	676,00
VI	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>149,77</b>	10	1.497,70



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>114,28</b>	10	1.142,80
VI	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	10	4.225,00
VI	5.42	Reles	<b>80,38</b>	10	803,80
VI	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	<b>219,50</b>	256	56.192,00
<b>TOTAL ESTIMADO – LOTE 06 (CIRCUNSCRIÇÃO VI) – R\$</b>					<b>889.006,06</b>

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
VII	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VII	1.1	60000 BTU's	<b>310,51</b>	20	6.210,20
VII	1.2	48000 BTU's	<b>325,25</b>	20	6.505,00
VII	1.3	36000 BTU's	<b>311,81</b>	30	9.354,30
VII	1.4	30000 BTU's	<b>272,20</b>	30	8.166,00
VII	1.5	24000 BTU's	<b>272,30</b>	30	8.169,00
VII	1.6	18000 BTU's	<b>240,96</b>	20	4.819,20
VII	1.7	12000 BTU's	<b>214,30</b>	20	4.286,00
VII	1.8	9000 BTU's	<b>180,96</b>	20	3.619,20
VII	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VII	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	<b>915,50</b>	35	32.042,50
VII	2.2	PCI Evaporadora	<b>523,00</b>	35	18.305,00
VII	2.3	Placa de Comando de Condensadora	<b>802,50</b>	30	24.075,00
VII	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	<b>122,66</b>	200	24.532,00
VII	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	<b>197,50</b>	35	6.912,50
VII	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	<b>3,09</b>	100	309,00
VII	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	<b>6,43</b>	100	643,00
VII	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	<b>21,32</b>	100	2.132,00
VII	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	<b>10,53</b>	100	1.053,00
VII	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	<b>12,45</b>	100	1.245,00
VII	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	<b>22,35</b>	100	2.235,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	<b>27,17</b>	100	2.717,00
VII	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	<b>21,43</b>	100	2.143,00
VII	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	<b>32,99</b>	100	3.299,00
VII	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	<b>35,48</b>	100	3.548,00
VII	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>598,00</b>	10	5.980,00
VII	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	<b>921,00</b>	10	9.210,00
VII	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>377,50</b>	50	18.875,00
VII	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>172,81</b>	50	8.640,50
VII	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afixação da condensadora na parede	<b>75,25</b>	30	2.257,50
VII	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>29,75</b>	30	892,50
VII	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>422,50</b>	35	14.787,50
VII	2.23	Pintura em alvenaria	<b>185,00</b>	25	4.625,00
VII	<b>3</b>	<b>Serviços Complementares</b>			
VII	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>257,83</b>	291	75.028,53
VII	3.2	Nitrogênio	<b>297,50</b>	291	86.572,50
VII	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>285,00</b>	291	82.935,00
VII	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>127,83</b>	291	37.198,53
VII	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>205,50</b>	100	20.550,00
VII	<b>4</b>	<b>Peças</b>			
VII	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>339,50</b>	50	16.975,00
VII	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>323,00</b>	50	16.150,00
VII	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>334,00</b>	50	16.700,00
VII	4.4	Motor de ventilação LG	<b>364,50</b>	50	18.225,00
VII	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>357,50</b>	50	17.875,00
VII	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>332,50</b>	50	16.625,00
VII	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>282,00</b>	50	14.100,00
VII	4.8	Motor de ventilação York	<b>282,00</b>	50	14.100,00
VII	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	<b>349,00</b>	50	17.450,00





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>173,10</b>	50	8.655,00
VII	4.11	Válvula reversora completa	<b>336,66</b>	50	16.833,00
VII	4.12	Válvula reversora	<b>298,00</b>	50	14.900,00
VII	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>389,20</b>	50	19.460,00
VII	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>182,33</b>	50	9.116,50
VII	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	<b>296,33</b>	50	14.816,50
VII	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>368,12</b>	50	18.406,00
VII	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>305,76</b>	50	15.288,00
VII	4.18	Condensador	<b>1.082,15</b>	50	54.107,50
VII	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,38</b>	50	11.469,00
VII	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>42,58</b>	50	2.129,00
VII	4.21	Capilar	<b>83,30</b>	50	4.165,00
VII	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>121,25</b>	50	6.062,50
VII	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>17,98</b>	30	539,40
VII	4.24	Filtro secador	<b>84,75</b>	30	2.542,50
VII	4.25	Disjuntor	<b>101,25</b>	30	3.037,50
VII	4.26	Contatora	<b>66,74</b>	30	2.002,20
VII	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>30,58</b>	30	917,40
VII	4.28	Plugue e tomada	<b>20,49</b>	30	614,70
VII	5	Peças para Evaporador e Condensador			
VII	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>291,33</b>	15	4.369,95
VII	5.2	Carcaça posterior	<b>143,80</b>	15	2.157,00
VII	5.3	Turbina de ventilação	<b>116,20</b>	15	1.743,00
VII	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>47,28</b>	15	709,20
VII	5.5	Coxim da turbina	<b>36,25</b>	15	543,75
VII	5.6	Bandeja do dreno	<b>168,75</b>	15	2.531,25
VII	5.7	Aletas	<b>76,32</b>	15	1.144,80
VII	5.8	Conector	<b>48,00</b>	15	720,00
VII	5.9	Mangueira do dreno	<b>74,90</b>	15	1.123,50



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	5.10	Suporte da evaporadora	<b>55,16</b>	15	827,40
VII	5.11	Tampa do filtro	<b>71,23</b>	15	1.068,45
VII	5.12	Filtro anti pó	<b>29,83</b>	15	447,45
VII	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>24,33</b>	15	364,95
VII	5.14	Controle remoto	<b>116,78</b>	15	1.751,70
VII	5.15	Motor Swing	<b>157,35</b>	15	2.360,25
VII	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>252,75</b>	15	3.791,25
VII	5.17	Trava do Motor	<b>16,33</b>	15	244,95
VII	5.18	PCI principal	<b>138,13</b>	15	2.071,95
VII	5.19	PCI receptor.	<b>102,98</b>	15	1.544,70
VII	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>77,16</b>	15	1.157,40
VII	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>75,16</b>	15	1.127,40
VII	5.22	Fusível	<b>23,33</b>	15	349,95
VII	5.23	Transformador	<b>171,50</b>	15	2.572,50
VII	5.24	Borne	<b>16,27</b>	15	244,05
VII	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>39,41</b>	15	591,15
VII	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>324,26</b>	15	4.863,90
VII	5.27	Painel frontal do condensador	<b>147,16</b>	15	2.207,40
VII	5.28	Chassi	<b>331,16</b>	15	4.967,40
VII	5.29	Capilar	<b>83,30</b>	15	1.249,50
VII	5.30	Coxim do compressor	<b>31,94</b>	15	479,10
VII	5.31	Protetor do compressor	<b>95,52</b>	15	1.432,80
VII	5.32	Tampa das válvulas	<b>44,50</b>	15	667,50
VII	5.33	Válvula de serviço	<b>41,14</b>	15	617,10
VII	5.34	Suporte das válvulas	<b>17,13</b>	15	256,95
VII	5.35	Tampa lateral	<b>88,83</b>	15	1.332,45
VII	5.36	Capacitor	<b>50,25</b>	15	753,75
VII	5.37	Condensador	<b>260,73</b>	15	3.910,95
VII	5.38	Grade traseira	<b>67,60</b>	15	1.014,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>149,77</b>	15	2.246,55
VII	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>114,28</b>	15	1.714,20
VII	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	15	6.337,50
VII	5.42	Reles	<b>80,38</b>	15	1.205,70
VII	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	<b>219,50</b>	291	63.874,50
<b>TOTAL ESTIMADO – LOTE 07 (CIRCUNSCRIÇÃO VII)</b>					
<b>– R\$</b>					<b>1.031.823,36</b>

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qtde.	Valor Total Estimado
VIII	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VIII	1.1	60000 BTU's	<b>310,51</b>	20	6.210,20
VIII	1.2	48000 BTU's	<b>325,25</b>	20	6.505,00
VIII	1.3	36000 BTU's	<b>311,81</b>	30	9.354,30
VIII	1.4	30000 BTU's	<b>272,20</b>	30	8.166,00
VIII	1.5	24000 BTU's	<b>272,30</b>	30	8.169,00
VIII	1.6	18000 BTU's	<b>240,96</b>	20	4.819,20
VIII	1.7	12000 BTU's	<b>214,30</b>	20	4.286,00
VIII	1.8	9000 BTU's	<b>180,96</b>	20	3.619,20
VIII	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VIII	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	<b>915,50</b>	50	45.775,00
VIII	2.2	PCI Evaporadora	<b>523,00</b>	50	26.150,00
VIII	2.3	Placa de Comando de Condensadora	<b>802,50</b>	40	32.100,00
VIII	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	<b>122,66</b>	300	36.798,00
VIII	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	<b>197,50</b>	60	11.850,00
VIII	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	<b>3,09</b>	150	463,50
VIII	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	<b>6,43</b>	150	964,50
VIII	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	<b>21,32</b>	150	3.198,00
VIII	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	<b>10,53</b>	150	1.579,50
VIII	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	<b>12,45</b>	150	1.867,50



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	<b>22,35</b>	150	3.352,50
VIII	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	<b>27,17</b>	150	4.075,50
VIII	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	<b>21,43</b>	150	3.214,50
VIII	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	<b>32,99</b>	150	4.948,50
VIII	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	<b>35,48</b>	150	5.322,00
VIII	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	<b>598,00</b>	10	5.980,00
VIII	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	<b>921,00</b>	10	9.210,00
VIII	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>377,50</b>	80	30.200,00
VIII	2.19	Gás 141B para limpeza	<b>172,81</b>	80	13.824,80
VIII	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	<b>75,25</b>	50	3.762,50
VIII	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	<b>29,75</b>	50	1.487,50
VIII	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	<b>422,50</b>	50	21.125,00
VIII	2.23	Pintura em alvenaria	<b>185,00</b>	40	7.400,00
VIII	3	Serviços Complementares			
VIII	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	<b>257,83</b>	261	67.293,63
VIII	3.2	Nitrogênio	<b>297,50</b>	261	77.647,50
VIII	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	<b>285,00</b>	261	74.385,00
VIII	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	<b>127,83</b>	261	33.363,63
VIII	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	<b>205,50</b>	100	20.550,00
VIII	4	Peças			
VIII	4.1	Motor de ventilação Springer	<b>339,50</b>	40	13.580,00
VIII	4.2	Motor de ventilação Consul	<b>323,00</b>	40	12.920,00
VIII	4.3	Motor de ventilação Elgin	<b>334,00</b>	40	13.360,00
VIII	4.4	Motor de ventilação LG	<b>364,50</b>	40	14.580,00
VIII	4.5	Motor de ventilação Gree	<b>357,50</b>	40	14.300,00
VIII	4.6	Motor de ventilação Komeco	<b>332,50</b>	40	13.300,00
VIII	4.7	Motor de ventilação Trane	<b>282,00</b>	40	11.280,00
VIII	4.8	Motor de ventilação York	<b>282,00</b>	40	11.280,00
VIII	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		40	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

			<b>349,00</b>		13.960,00
VIII	4.10	Bobina da válvula reversora	<b>173,10</b>	40	6.924,00
VIII	4.11	Válvula reversora completa	<b>336,66</b>	40	13.466,40
VIII	4.12	Válvula reversora	<b>298,00</b>	40	11.920,00
VIII	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	<b>389,20</b>	40	15.568,00
VIII	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	<b>182,33</b>	40	7.293,20
VIII	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	<b>296,33</b>	40	11.853,20
VIII	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	<b>368,12</b>	40	14.724,80
VIII	4.17	Painel frontal Eletrolux York	<b>305,76</b>	40	12.230,40
VIII	4.18	Condensador	<b>1.082,15</b>	40	43.286,00
VIII	4.19	Hélice do ventilador	<b>229,38</b>	40	9.175,20
VIII	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	<b>42,58</b>	40	1.703,20
VIII	4.21	Capilar	<b>83,30</b>	40	3.332,00
VIII	4.22	Suporte de fixação do equipamento	<b>121,25</b>	40	4.850,00
VIII	4.23	Calço de borracha antivibração	<b>17,98</b>	30	539,40
VIII	4.24	Filtro secador	<b>84,75</b>	30	2.542,50
VIII	4.25	Disjuntor	<b>101,25</b>	30	3.037,50
VIII	4.26	Contatora	<b>66,74</b>	30	2.002,20
VIII	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	<b>30,58</b>	30	917,40
VIII	4.28	Plugue e tomada	<b>20,49</b>	30	614,70
VIII	5	Peças para Evaporador e Condensador			
VIII	5.1	Placa de fixação evaporadora	<b>291,33</b>	10	2.913,30
VIII	5.2	Carcaça posterior	<b>143,80</b>	10	1.438,00
VIII	5.3	Turbina de ventilação	<b>116,20</b>	10	1.162,00
VIII	5.4	Bucha do coxim da turbina	<b>47,28</b>	10	472,80
VIII	5.5	Coxim da turbina	<b>36,25</b>	10	362,50
VIII	5.6	Bandeja do dreno	<b>168,75</b>	10	1.687,50
VIII	5.7	Aletas	<b>76,32</b>	10	763,20
VIII	5.8	Conector	<b>48,00</b>	10	480,00



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	5.9	Mangueira do dreno	<b>74,90</b>	10	749,00
VIII	5.10	Suporte da evaporadora	<b>55,16</b>	10	551,60
VIII	5.11	Tampa do filtro	<b>71,23</b>	10	712,30
VIII	5.12	Filtro anti pó	<b>29,83</b>	10	298,30
VIII	5.13	Suporte do filtro de carvão	<b>24,33</b>	10	243,30
VIII	5.14	Controle remoto	<b>116,78</b>	10	1.167,80
VIII	5.15	Motor Swing	<b>157,35</b>	10	1.573,50
VIII	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	<b>252,75</b>	10	2.527,50
VIII	5.17	Trava do Motor	<b>16,33</b>	10	163,30
VIII	5.18	PCI principal	<b>138,13</b>	10	1.381,30
VIII	5.19	PCI receptor.	<b>102,98</b>	10	1.029,80
VIII	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	<b>77,16</b>	10	771,60
VIII	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	<b>75,16</b>	10	751,60
VIII	5.22	Fusível	<b>23,33</b>	10	233,30
VIII	5.23	Transformador	<b>171,50</b>	10	1.715,00
VIII	5.24	Borne	<b>16,27</b>	10	162,70
VIII	5.25	Cabo de alimentação com plugue	<b>39,41</b>	10	394,10
VIII	5.26	Hélice da unidade condensadora	<b>324,26</b>	10	3.242,60
VIII	5.27	Painel frontal do condensador	<b>147,16</b>	10	1.471,60
VIII	5.28	Chassi	<b>331,16</b>	10	3.311,60
VIII	5.29	Capilar	<b>83,30</b>	10	833,00
VIII	5.30	Coxim do compressor	<b>31,94</b>	10	319,40
VIII	5.31	Protetor do compressor	<b>95,52</b>	10	955,20
VIII	5.32	Tampa das válvulas	<b>44,50</b>	10	445,00
VIII	5.33	Válvula de serviço	<b>41,14</b>	10	411,40
VIII	5.34	Suporte das válvulas	<b>17,13</b>	10	171,30
VIII	5.35	Tampa lateral	<b>88,83</b>	10	888,30
VIII	5.36	Capacitor	<b>50,25</b>	10	502,50
VIII	5.37	Condensador	<b>260,73</b>	10	2.607,30



VIII	5.38	Grade traseira	<b>67,60</b>	10	676,00
VIII	5.39	Tampa superior condensadora.	<b>149,77</b>	10	1.497,70
VIII	5.40	Suporte do motor condensadora	<b>114,28</b>	10	1.142,80
VIII	5.41	Motor ventilador condensadora	<b>422,50</b>	10	4.225,00
VIII	5.42	Reles	<b>80,38</b>	10	803,80
VIII	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado	<b>219,50</b>	261	57.289,50
<b>TOTAL ESTIMADO – LOTE 08 (CIRCUNSCRIÇÃO VIII) – R\$</b>					<b>988.056,86</b>

<b>TOTAL ESTIMADO – TODOS OS LOTES (R\$)</b>	<b>10.769.950,19</b>
--	----------------------

<b>TOTAL ESTIMADO POR CIRCUNSCRIÇÃO</b>	
<b>Circunscrição</b>	<b>Valor Estimado</b>
I	R\$ 3.221.252,76
II	R\$ 1.328.752,40
III	R\$ 968.459,56
IV	R\$ 1.492.426,31
V	R\$ 850.172,88
VI	R\$ 889.006,06
VII	R\$ 1.031.823,36
VIII	R\$ 988.056,86
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.769.950,19</b>

Classificação Orçamentária:

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Município de  
02.122.0571.4256.3474 - Campinas-SP – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
33.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
17 - Manut.e conserv. de máquinas e equipamentos

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade, será firmado contrato com a empresa vencedora conforme a minuta de contrato – Anexo VII ao edital.

10.2. O fornecimento/installação, os prazos, a garantia do objeto, as obrigações das partes, a vigência, a aplicação de sanções, o acompanhamento e fiscalização, o pagamento e a



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

compensação financeira por eventual atraso, bem como as demais disposições da contratação dar-se-ão conforme as cláusulas da Minuta de Contrato – Anexo VII ao edital.

No uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Campinas, 04 de dezembro de 2018.

**Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser**  
Diretor-Geral





## **ANEXO II AO EDITAL - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação jurídica**

#### **a) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:**

- Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
- Sociedade empresária (que não as sociedades por ações): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1 as peças dos contratos e estatutos sociais apresentadas deverão ser suficientes para demonstrar as normas vigentes da sociedade, principalmente quanto a seu quadro societário, localização, objeto, forma de representação e representantes;

1.2 a apresentação de estatutos e contratos sociais consolidados dispensa a apresentação de documentos a eles anteriores;

1.3 é desnecessária a apresentação de alterações de estatuto ou contrato social que se refiram apenas a mudanças no capital da empresa, bem como alterações intermediárias que apenas expressem cláusulas que não estejam mais vigentes;

1.4 os documentos deste item deverão ser referentes à matriz e, caso a unidade da empresa participante da licitação seja filial, deverão ser apresentados estatutos ou contratos sociais em que conste a criação da filial, assim como seu objeto, sua representação e sua localização.

### **2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade previdenciária e fiscal (federal, estadual e municipal).
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

2.1 a regularidade fiscal deverá ser entendida de forma ampla, incluindo débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa. No caso do fisco municipal, deverá ser comprovada, no que couber, a regularidade, tanto perante os débitos mobiliários como imobiliários.

2.2 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme Art. 43 da LC 123/2006.

2.4 as empresas que possuírem credenciamento junto ao SICAF plenamente válido no dia da sessão e Declaração emitida por meio do SIASG/SICAF, poderão enviá-la, em substituição aos documentos referentes à Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal (alínea c)

2.5 caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, todos os documentos deste item 2 deverão a ela se referir. Excetuam-se as certidões emitidas para a unidade matriz que forem



válidas para as filiais.

### 3. Qualificação técnica

3.1. Para comprovar sua qualificação técnica a empresa licitante deverá apresentar o seguinte documento:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual estejam indicados como responsáveis técnicos da empresa, os profissionais de que trata a alínea b;
- b) Atestado de capacidade técnico-profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, da qual conste a execução de serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste Edital, qual seja, manutenção em condicionadores de ar.
- c) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro mecânico ou técnico de segundo grau, conforme consta em Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, detentor(es) de Atestados de Capacidade Técnica conforme alínea "b".

c.1) A comprovação de que trata a alínea "c" acima será feita conforme os requisitos abaixo:

c.1.1) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

c.1.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

c.1.3) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional com ART.

c.1.5) Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data da licitação, ou, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d) Na ocasião da contratação e da execução dos serviços, os responsáveis técnicos só poderão ser substituídos, desde que aprovados pelo TRT, por profissionais de igual ou superior capacidade técnica, devidamente comprovado nos termos deste Edital.

e) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

f) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

g) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

h) Caso seja solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

i) Caso a empresa vencedora tenha registro no CREA em seccional distinta do local da prestação dos serviços, será exigido o visto no respectivo Conselho do Estado de São Paulo, no momento da assinatura do contrato.

3.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

3.3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.4. Os documentos exigidos neste item 3 poderão se referir a qualquer unidade da empresa, matriz ou filial.

**4. Qualificação econômico-financeira** (Acórdão 891/2018 Plenário e Instrução Normativa nº 03/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de acordo com valor estimado do lote, a saber:

- Lote 1: mínimo de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil Reais);
- Lote 2: mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais);
- Lote 3: mínimo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil Reais);
- Lote 4: mínimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais);
- Lote 5: mínimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais);
- Lote 6: mínimo de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil Reais);
- Lote 7: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais);
- Lote 8: mínimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil Reais);

4.2.2. No caso de uma empresa arrematar mais de um lote, será analisado o somatório dos valores de Patrimônio Líquido ou Capital Social exigidos, de todos os lotes arrematados pela empresa, conforme tabela acima.



4.2.3. Caso a empresa não apresente os índices previstos no subitem 4.2.1 e, caso o somatório dos valores dos lotes arrematados exceda o Patrimônio Líquido ou Capital Social da empresa, essa será considerada inabilitada.

4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.1 Para empresas regidas pela legislação empresarial, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa.

4.3.1.1. Na hipótese de haver na sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física cartórios que funcionem à revelia do distribuidor, destes também serão exigidas certidões negativas.

4.3.2. Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

4.3.2.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

4.4. A documentação exigida neste item 4 deverá ser referente à matriz da empresa, mesmo que a unidade a se habilitar seja filial

## **5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

5.1. Declaração firmada pelo representante legal da empresa quanto ao uso de mão-de-obra de menor (Anexo "Modelo de Declarações Gerais").

5.2 caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, o documento supra deverá a ela se referir.

### **TEMOS A ESCLARECER:**

- O ramo de atividade da empresa deverá referir-se, obrigatoriamente, à unidade licitante, ao objeto deste Pregão e com os atestados de comprovação de aptidão apresentados.
- Os documentos apresentados deverão ser legíveis e em original, ou por processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, à vista da apresentação dos respectivos originais;
- Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet;
- As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos seis meses anteriores à data de apresentação neste Tribunal;
- A ausência de qualquer dos documentos relacionados (itens 1 a 5) impossibilitará a habilitação da empresa no presente certame;
- Se os dados da unidade empresarial proponente não coincidirem com os dados da unidade cadastrada, o licitante será considerado inabilitado;
- As empresas que possuírem cadastramento no Sistema Informatizado de Registro Cadastral (SIRC) do TRT da 15ª Região poderão enviar o Certificado de Registro Cadastral, plenamente válido no dia da sessão, em substituição aos documentos relacionados neste Anexo;



### ANEXO III AO EDITAL - PROPOSTA ATUALIZADA

Informamos, a seguir, o **Valor Total do Lote** para Registro de Preços visando a Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de Ar-condicionado do tipo monobloco janela e Split, nas unidades do Tribunal da 15ª Região em suas Circunscrições, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital, e nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação - campo “mensagens” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
I	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
I	1.1	60000 BTU's		60	
I	1.2	48000 BTU's		60	
I	1.3	36000 BTU's		60	
I	1.4	30000 BTU's		60	
I	1.5	24000 BTU's		40	
I	1.6	18000 BTU's		40	
I	1.7	12000 BTU's		40	
I	1.8	9000 BTU's		16	
I	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
I	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		100	
I	2.2	PCI Evaporadora		100	
I	2.3	Placa de Comando de Condensadora		70	
I	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		500	
I	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		100	
I	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼”		300	
I	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8”		300	
I	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2”		300	
I	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8”		300	
I	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4”		300	
I	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4”		300	
I	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8”		300	
I	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2”		300	
I	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8”		300	
I	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4”		300	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		20	
I	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		20	
I	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		150	
I	2.19	Gás 141B para limpeza		150	
I	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		80	
I	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		80	
I	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		100	
I	2.23	Pintura em alvenaria		80	
I	3	Serviços Complementares			
I	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		778	
I	3.2	Nitrogênio		778	
I	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		778	
I	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		778	
I	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
I	4	Peças			
I	4.1	Motor de ventilação Springer		120	
I	4.2	Motor de ventilação Consul		120	
I	4.3	Motor de ventilação Elgin		120	
I	4.4	Motor de ventilação LG		120	
I	4.5	Motor de ventilação Gree		120	
I	4.6	Motor de ventilação Komeco		120	
I	4.7	Motor de ventilação Trane		120	
I	4.8	Motor de ventilação York		120	
I	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		120	
I	4.10	Bobina da válvula reversora		120	
I	4.11	Válvula reversora completa		120	
I	4.12	Válvula reversora		120	
I	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		120	
I	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		120	
I	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		120	
I	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		120	
I	4.17	Painel frontal Eletrolux York		120	
I	4.18	Condensador		120	
I	4.19	Hélice do ventilador		120	
I	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		120	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	4.21	Capilar		120	
I	4.22	Suporte de fixação do equipamento		102	
I	4.23	Calço de borracha antivibração		30	
I	4.24	Filtro secador		30	
I	4.25	Disjuntor		30	
I	4.26	Contatora		30	
I	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
I	4.28	Plugue e tomada		30	
I	5	Peças para Evaporador e Condensador			
I	5.1	Placa de fixação evaporadora		50	
I	5.2	Carcaça posterior		50	
I	5.3	Turbina de ventilação		50	
I	5.4	Bucha do coxim da turbina		50	
I	5.5	Coxim da turbina		50	
I	5.6	Bandeja do dreno		50	
I	5.7	Aletas		50	
I	5.8	Conector		50	
I	5.9	Mangueira do dreno		50	
I	5.10	Suporte da evaporadora		50	
I	5.11	Tampa do filtro		50	
I	5.12	Filtro anti pó		50	
I	5.13	Suporte do filtro de carvão		50	
I	5.14	Controle remoto		50	
I	5.15	Motor Swing		50	
I	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		50	
I	5.17	Trava do Motor		50	
I	5.18	PCI principal		50	
I	5.19	PCI receptor.		50	
I	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		50	
I	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		50	
I	5.22	Fusível		50	
I	5.23	Transformador		50	
I	5.24	Borne		50	
I	5.25	Cabo de alimentação com plugue		50	
I	5.26	Hélice da unidade condensadora		50	
I	5.27	Painel frontal do condensador		50	
I	5.28	Chassi		50	



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

I	5.29	Capilar		50	
I	5.30	Coxim do compressor		50	
I	5.31	Protetor do compressor		50	
I	5.32	Tampa das válvulas		50	
I	5.33	Válvula de serviço		50	
I	5.34	Suporte das válvulas		50	
I	5.35	Tampa lateral		50	
I	5.36	Capacitor		50	
I	5.37	Condensador		50	
I	5.38	Grade traseira		50	
I	5.39	Tampa superior condensadora.		50	
I	5.40	Suporte do motor condensadora		50	
I	5.41	Motor ventilador condensadora		50	
I	5.42	Reles		50	
I	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		778	

**TOTAL - LOTE 01 (CIRCUNSCRIÇÃO I) - R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
II	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
II	1.1	60000 BTU's		40	
II	1.2	48000 BTU's		40	
II	1.3	36000 BTU's		50	
II	1.4	30000 BTU's		40	
II	1.5	24000 BTU's		30	
II	1.6	18000 BTU's		30	
II	1.7	12000 BTU's		20	
II	1.8	9000 BTU's		16	
II	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
II	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		50	
II	2.2	PCI Evaporadora		50	
II	2.3	Placa de Comando de Condensadora		40	
II	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		300	
II	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		60	
II	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		150	
II	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		150	





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

II	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		150	
II	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		150	
II	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		150	
II	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		150	
II	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		150	
II	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		150	
II	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		150	
II	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		150	
II	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
II	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
II	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		80	
II	2.19	Gás 141B para limpeza		80	
II	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		50	
II	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		50	
II	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		50	
II	2.23	Pintura em alvenaria		40	
II	3	Serviços Complementares			
II	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		354	
II	3.2	Nitrogênio		354	
II	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		354	
II	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		354	
II	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
II	4	Peças			
II	4.1	Motor de ventilação Springer		70	
II	4.2	Motor de ventilação Consul		70	
II	4.3	Motor de ventilação Elgin		70	
II	4.4	Motor de ventilação LG		70	
II	4.5	Motor de ventilação Gree		70	
II	4.6	Motor de ventilação Komeco		70	
II	4.7	Motor de ventilação Trane		70	
II	4.8	Motor de ventilação York		70	
II	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		70	
II	4.10	Bobina da válvula reversora		70	
II	4.11	Válvula reversora completa		70	
II	4.12	Válvula reversora		70	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

II	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		70	
II	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		70	
II	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		70	
II	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		70	
II	4.17	Painel frontal Eletrolux York		70	
II	4.18	Condensador		70	
II	4.19	Hélice do ventilador		70	
II	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		70	
II	4.21	Capilar		70	
II	4.22	Suporte de fixação do equipamento		70	
II	4.23	Calço de borracha antivibração		70	
II	4.24	Filtro secador		30	
II	4.25	Disjuntor		30	
II	4.26	Contatora		30	
II	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
II	4.28	Plugue e tomada		30	
II	5	Peças para Evaporador e Condensador			
II	5.1	Placa de fixação evaporadora		10	
II	5.2	Carcaça posterior		10	
II	5.3	Turbina de ventilação		10	
II	5.4	Bucha do coxim da turbina		10	
II	5.5	Coxim da turbina		10	
II	5.6	Bandeja do dreno		10	
II	5.7	Aletas		10	
II	5.8	Conector		10	
II	5.9	Mangueira do dreno		10	
II	5.10	Suporte da evaporadora		10	
II	5.11	Tampa do filtro		10	
II	5.12	Filtro anti pó		10	
II	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
II	5.14	Controle remoto		10	
II	5.15	Motor Swing		10	
II	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
II	5.17	Trava do Motor		10	
II	5.18	PCI principal		10	
II	5.19	PCI receptor.		10	
II	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

II	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
II	5.22	Fusível		10	
II	5.23	Transformador		10	
II	5.24	Borne		10	
II	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
II	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
II	5.27	Painel frontal do condensador		10	
II	5.28	Chassi		10	
II	5.29	Capilar		10	
II	5.30	Coxim do compressor		10	
II	5.31	Protetor do compressor		10	
II	5.32	Tampa das válvulas		10	
II	5.33	Válvula de serviço		10	
II	5.34	Suporte das válvulas		10	
II	5.35	Tampa lateral		10	
II	5.36	Capacitor		10	
II	5.37	Condensador		10	
II	5.38	Grade traseira		10	
II	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
II	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
II	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
II	5.42	Reles		10	
II	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		354	
<b>TOTAL – LOTE 02 (CIRCUNSCRIÇÃO II) – R\$</b>					

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
III	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
III	1.1	60000 BTU's		20	
III	1.2	48000 BTU's		20	
III	1.3	36000 BTU's		20	
III	1.4	30000 BTU's		40	
III	1.5	24000 BTU's		20	
III	1.6	18000 BTU's		20	
III	1.7	12000 BTU's		20	
III	1.8	9000 BTU's		20	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
III	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		50	
III	2.2	PCI Evaporadora		50	
III	2.3	Placa de Comando de Condensadora		40	
III	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		300	
III	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		60	
III	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼”		150	
III	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8”		150	
III	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2”		150	
III	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8”		150	
III	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4”		150	
III	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4”		150	
III	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8”		150	
III	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2”		150	
III	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8”		150	
III	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4”		150	
III	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
III	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
III	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		80	
III	2.19	Gás 141B para limpeza		80	
III	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afixação da condensadora na parede		50	
III	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		50	
III	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		50	
III	2.23	Pintura em alvenaria		40	
III	3	Serviços Complementares			
III	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		241	
III	3.2	Nitrogênio		241	
III	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		241	
III	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		241	
III	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
III	4	Peças			
III	4.1	Motor de ventilação Springer		40	
III	4.2	Motor de ventilação Consul		40	
III	4.3	Motor de ventilação Elgin		40	
III	4.4	Motor de ventilação LG		40	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	4.5	Motor de ventilação Gree		40	
III	4.6	Motor de ventilação Komeco		40	
III	4.7	Motor de ventilação Trane		40	
III	4.8	Motor de ventilação York		40	
III	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		40	
III	4.10	Bobina da válvula reversora		40	
III	4.11	Válvula reversora completa		40	
III	4.12	Válvula reversora		40	
III	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		40	
III	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		40	
III	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		40	
III	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		40	
III	4.17	Painel frontal Eletrolux York		40	
III	4.18	Condensador		40	
III	4.19	Hélice do ventilador		40	
III	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		40	
III	4.21	Capilar		40	
III	4.22	Suporte de fixação do equipamento		100	
III	4.23	Calço de borracha antivibração		30	
III	4.24	Filtro secador		30	
III	4.25	Disjuntor		30	
III	4.26	Contatora		30	
III	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
III	4.28	Plugue e tomada		30	
III	5	Peças para Evaporador e Condensador			
III	5.1	Placa de fixação evaporadora		10	
III	5.2	Carcaça posterior		10	
III	5.3	Turbina de ventilação		10	
III	5.4	Bucha do coxim da turbina		10	
III	5.5	Coxim da turbina		10	
III	5.6	Bandeja do dreno		10	
III	5.7	Aletas		10	
III	5.8	Conector		10	
III	5.9	Mangueira do dreno		10	
III	5.10	Suporte da evaporadora		10	
III	5.11	Tampa do filtro		10	
III	5.12	Filtro anti pó		10	



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

III	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
III	5.14	Controle remoto		10	
III	5.15	Motor Swing		10	
III	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
III	5.17	Trava do Motor		10	
III	5.18	PCI principal		10	
III	5.19	PCI receptor.		10	
III	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
III	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
III	5.22	Fusível		10	
III	5.23	Transformador		10	
III	5.24	Borne		10	
III	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
III	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
III	5.27	Painel frontal do condensador		10	
III	5.28	Chassi		10	
III	5.29	Capilar		10	
III	5.30	Coxim do compressor		10	
III	5.31	Protetor do compressor		10	
III	5.32	Tampa das válvulas		10	
III	5.33	Válvula de serviço		10	
III	5.34	Suporte das válvulas		10	
III	5.35	Tampa lateral		10	
III	5.36	Capacitor		10	
III	5.37	Condensador		10	
III	5.38	Grade traseira		10	
III	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
III	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
III	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
III	5.42	Reles		10	
III	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		241	

**TOTAL – LOTE 03 (CIRCUNSCRIÇÃO III) – R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
IV	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	1.1	60000 BTU's		40	
IV	1.2	48000 BTU's		40	
IV	1.3	36000 BTU's		40	
IV	1.4	30000 BTU's		80	
IV	1.5	24000 BTU's		50	
IV	1.6	18000 BTU's		30	
IV	1.7	12000 BTU's		24	
IV	1.8	9000 BTU's		24	
IV	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
IV	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		100	
IV	2.2	PCI Evaporadora		100	
IV	2.3	Placa de Comando de Condensadora		70	
IV	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		500	
IV	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		100	
IV	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		300	
IV	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		300	
IV	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		300	
IV	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		300	
IV	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		300	
IV	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		300	
IV	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		300	
IV	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		300	
IV	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		300	
IV	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		300	
IV	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		20	
IV	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		20	
IV	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		150	
IV	2.19	Gás 141B para limpeza		150	
IV	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		80	
IV	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		80	
IV	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		100	
IV	2.23	Pintura em alvenaria		80	
IV	3	Serviços Complementares			
IV	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		457	
IV	3.2	Nitrogênio		457	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		457	
IV	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		457	
IV	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
IV	4	Peças			
IV	4.1	Motor de ventilação Springer		80	
IV	4.2	Motor de ventilação Consul		80	
IV	4.3	Motor de ventilação Elgin		80	
IV	4.4	Motor de ventilação LG		80	
IV	4.5	Motor de ventilação Gree		80	
IV	4.6	Motor de ventilação Komeco		80	
IV	4.7	Motor de ventilação Trane		80	
IV	4.8	Motor de ventilação York		80	
IV	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		80	
IV	4.10	Bobina da válvula reversora		80	
IV	4.11	Válvula reversora completa		80	
IV	4.12	Válvula reversora		80	
IV	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		80	
IV	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		80	
IV	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		80	
IV	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		80	
IV	4.17	Painel frontal Eletrolux York		80	
IV	4.18	Condensador		80	
IV	4.19	Hélice do ventilador		80	
IV	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		80	
IV	4.21	Capilar		80	
IV	4.22	Suporte de fixação do equipamento		80	
IV	4.23	Calço de borracha antivibração		30	
IV	4.24	Filtro secador		30	
IV	4.25	Disjuntor		30	
IV	4.26	Contatora		30	
IV	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
IV	4.28	Plugue e tomada		30	
IV	5	Peças para Evaporador e Condensador			
IV	5.1	Placa de fixação evaporadora		20	
IV	5.2	Carcaça posterior		20	
IV	5.3	Turbina de ventilação		20	
IV	5.4	Bucha do coxim da turbina		20	





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	5.5	Coxim da turbina	20
IV	5.6	Bandeja do dreno	20
IV	5.7	Aletas	20
IV	5.8	Conector	20
IV	5.9	Mangueira do dreno	20
IV	5.10	Suporte da evaporadora	20
IV	5.11	Tampa do filtro	20
IV	5.12	Filtro anti pó	20
IV	5.13	Suporte do filtro de carvão	20
IV	5.14	Controle remoto	20
IV	5.15	Motor Swing	20
IV	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	20
IV	5.17	Trava do Motor	20
IV	5.18	PCI principal	20
IV	5.19	PCI receptor.	20
IV	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	20
IV	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	20
IV	5.22	Fusível	20
IV	5.23	Transformador	20
IV	5.24	Borne	20
IV	5.25	Cabo de alimentação com plugue	20
IV	5.26	Hélice da unidade condensadora	20
IV	5.27	Painel frontal do condensador	20
IV	5.28	Chassi	20
IV	5.29	Capilar	20
IV	5.30	Coxim do compressor	20
IV	5.31	Protetor do compressor	20
IV	5.32	Tampa das válvulas	20
IV	5.33	Válvula de serviço	20
IV	5.34	Suporte das válvulas	20
IV	5.35	Tampa lateral	20
IV	5.36	Capacitor	20
IV	5.37	Condensador	20
IV	5.38	Grade traseira	20
IV	5.39	Tampa superior condensadora.	20
IV	5.40	Suporte do motor condensadora	20
IV	5.41	Motor ventilador condensadora	20



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	5.42	Reles		20	
IV	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		457	

**TOTAL – LOTE 04 (CIRCUNSCRIÇÃO IV) – R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
V	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
V	1.1	60000 BTU's		20	
V	1.2	48000 BTU's		20	
V	1.3	36000 BTU's		20	
V	1.4	30000 BTU's		20	
V	1.5	24000 BTU's		20	
V	1.6	18000 BTU's		20	
V	1.7	12000 BTU's		20	
V	1.8	9000 BTU's		20	
V	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
V	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		35	
V	2.2	PCI Evaporadora		35	
V	2.3	Placa de Comando de Condensadora		30	
V	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		200	
V	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		35	
V	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		100	
V	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		100	
V	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		100	
V	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		100	
V	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		100	
V	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		100	
V	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		100	
V	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		100	
V	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		100	
V	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		100	
V	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
V	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
V	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		50	
V	2.19	Gás 141B para limpeza		50	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	30	
V	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	30	
V	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	35	
V	2.23	Pintura em alvenaria	25	
V	3	Serviços Complementares		
V	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	223	
V	3.2	Nitrogênio	223	
V	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	223	
V	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	223	
V	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	
V	4	Peças		
V	4.1	Motor de ventilação Springer	40	
V	4.2	Motor de ventilação Consul	40	
V	4.3	Motor de ventilação Elgin	40	
V	4.4	Motor de ventilação LG	40	
V	4.5	Motor de ventilação Gree	40	
V	4.6	Motor de ventilação Komeco	40	
V	4.7	Motor de ventilação Trane	40	
V	4.8	Motor de ventilação York	40	
V	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	40	
V	4.10	Bobina da válvula reversora	40	
V	4.11	Válvula reversora completa	40	
V	4.12	Válvula reversora	40	
V	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	40	
V	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	40	
V	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	40	
V	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	40	
V	4.17	Painel frontal Eletrolux York	40	
V	4.18	Condensador	40	
V	4.19	Hélice do ventilador	40	
V	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	40	
V	4.21	Capilar	40	
V	4.22	Suporte de fixação do equipamento	40	
V	4.23	Calço de borracha antivibração	30	
V	4.24	Filtro secador	30	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	4.25	Disjuntor		30	
V	4.26	Contatora		30	
V	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
V	4.28	Plugue e tomada		30	
V	5	Peças para Evaporador e Condensador			
V	5.1	Placa de fixação evaporadora		10	
V	5.2	Carcaça posterior		10	
V	5.3	Turbina de ventilação		10	
V	5.4	Bucha do coxim da turbina		10	
V	5.5	Coxim da turbina		10	
V	5.6	Bandeja do dreno		10	
V	5.7	Aletas		10	
V	5.8	Conector		10	
V	5.9	Mangueira do dreno		10	
V	5.10	Suporte da evaporadora		10	
V	5.11	Tampa do filtro		10	
V	5.12	Filtro anti pó		10	
V	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
V	5.14	Controle remoto		10	
V	5.15	Motor Swing		10	
V	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
V	5.17	Trava do Motor		10	
V	5.18	PCI principal		10	
V	5.19	PCI receptor.		10	
V	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
V	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
V	5.22	Fusível		10	
V	5.23	Transformador		10	
V	5.24	Borne		10	
V	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
V	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
V	5.27	Painel frontal do condensador		10	
V	5.28	Chassi		10	
V	5.29	Capilar		10	
V	5.30	Coxim do compressor		10	
V	5.31	Protetor do compressor		10	
V	5.32	Tampa das válvulas		10	



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

V	5.33	Válvula de serviço		10	
V	5.34	Suporte das válvulas		10	
V	5.35	Tampa lateral		10	
V	5.36	Capacitor		10	
V	5.37	Condensador		10	
V	5.38	Grade traseira		10	
V	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
V	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
V	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
V	5.42	Reles		10	
V	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		223	

**TOTAL - LOTE 05 (CIRCUNSCRIÇÃO V) – R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
VI	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VI	1.1	60000 BTU's		20	
VI	1.2	48000 BTU's		20	
VI	1.3	36000 BTU's		20	
VI	1.4	30000 BTU's		20	
VI	1.5	24000 BTU's		20	
VI	1.6	18000 BTU's		20	
VI	1.7	12000 BTU's		20	
VI	1.8	9000 BTU's		20	
VI	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VI	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		35	
VI	2.2	PCI Evaporadora		35	
VI	2.3	Placa de Comando de Condensadora		30	
VI	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		200	
VI	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		35	
VI	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		100	
VI	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		100	
VI	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		100	
VI	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		100	
VI	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		100	
VI	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		100	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		100	
VI	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		100	
VI	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		100	
VI	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		100	
VI	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
VI	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
VI	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		50	
VI	2.19	Gás 141B para limpeza		50	
VI	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		30	
VI	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		30	
VI	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		35	
VI	2.23	Pintura em alvenaria		25	
VI	3	Serviços Complementares			
VI	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		256	
VI	3.2	Nitrogênio		256	
VI	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		256	
VI	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		256	
VI	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
VI	4	Peças			
VI	4.1	Motor de ventilação Springer		40	
VI	4.2	Motor de ventilação Consul		40	
VI	4.3	Motor de ventilação Elgin		40	
VI	4.4	Motor de ventilação LG		40	
VI	4.5	Motor de ventilação Gree		40	
VI	4.6	Motor de ventilação Komeco		40	
VI	4.7	Motor de ventilação Trane		40	
VI	4.8	Motor de ventilação York		40	
VI	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		40	
VI	4.10	Bobina da válvula reversora		40	
VI	4.11	Válvula reversora completa		40	
VI	4.12	Válvula reversora		40	
VI	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		40	
VI	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		40	
VI	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		40	
VI	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		40	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	4.17	Painel frontal Eletrolux York		40	
VI	4.18	Condensador		40	
VI	4.19	Hélice do ventilador		40	
VI	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		40	
VI	4.21	Capilar		40	
VI	4.22	Suporte de fixação do equipamento		40	
VI	4.23	Calço de borracha antivibração		10	
VI	4.24	Filtro secador		30	
VI	4.25	Disjuntor		30	
VI	4.26	Contatora		30	
VI	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
VI	4.28	Plugue e tomada		30	
VI	5	Peças para Evaporador e Condensador			
VI	5.1	Placa de fixação evaporadora		10	
VI	5.2	Carcaça posterior		10	
VI	5.3	Turbina de ventilação		10	
VI	5.4	Bucha do coxim da turbina		10	
VI	5.5	Coxim da turbina		10	
VI	5.6	Bandeja do dreno		10	
VI	5.7	Aletas		10	
VI	5.8	Conector		10	
VI	5.9	Mangueira do dreno		10	
VI	5.10	Suporte da evaporadora		10	
VI	5.11	Tampa do filtro		10	
VI	5.12	Filtro anti pó		10	
VI	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
VI	5.14	Controle remoto		10	
VI	5.15	Motor Swing		10	
VI	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
VI	5.17	Trava do Motor		10	
VI	5.18	PCI principal		10	
VI	5.19	PCI receptor.		10	
VI	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
VI	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
VI	5.22	Fusível		10	
VI	5.23	Transformador		10	
VI	5.24	Borne		10	



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
VI	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
VI	5.27	Painel frontal do condensador		10	
VI	5.28	Chassi		10	
VI	5.29	Capilar		10	
VI	5.30	Coxim do compressor		10	
VI	5.31	Protetor do compressor		10	
VI	5.32	Tampa das válvulas		10	
VI	5.33	Válvula de serviço		10	
VI	5.34	Suporte das válvulas		10	
VI	5.35	Tampa lateral		10	
VI	5.36	Capacitor		10	
VI	5.37	Condensador		10	
VI	5.38	Grade traseira		10	
VI	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
VI	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
VI	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
VI	5.42	Reles		10	
VI	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		256	
<b>TOTAL - LOTE 06 (CIRCUNSCRIÇÃO VI) - R\$</b>					

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
VII	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VII	1.1	60000 BTU's		20	
VII	1.2	48000 BTU's		20	
VII	1.3	36000 BTU's		30	
VII	1.4	30000 BTU's		30	
VII	1.5	24000 BTU's		30	
VII	1.6	18000 BTU's		20	
VII	1.7	12000 BTU's		20	
VII	1.8	9000 BTU's		20	
VII	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VII	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		35	
VII	2.2	PCI Evaporadora		35	
VII	2.3	Placa de Comando de Condensadora		30	





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	200	
VII	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	35	
VII	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"	100	
VII	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	100	
VII	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	100	
VII	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	100	
VII	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	100	
VII	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	100	
VII	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	100	
VII	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	100	
VII	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	100	
VII	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	100	
VII	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	10	
VII	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	10	
VII	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	50	
VII	2.19	Gás 141B para limpeza	50	
VII	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afixação da condensadora na parede	30	
VII	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	30	
VII	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	35	
VII	2.23	Pintura em alvenaria	25	
VII	3	Serviços Complementares		
VII	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	291	
VII	3.2	Nitrogênio	291	
VII	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	291	
VII	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	291	
VII	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	
VII	4	Peças		
VII	4.1	Motor de ventilação Springer	50	
VII	4.2	Motor de ventilação Consul	50	
VII	4.3	Motor de ventilação Elgin	50	
VII	4.4	Motor de ventilação LG	50	
VII	4.5	Motor de ventilação Gree	50	
VII	4.6	Motor de ventilação Komeco	50	
VII	4.7	Motor de ventilação Trane	50	
VII	4.8	Motor de ventilação York	50	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		50	
VII	4.10	Bobina da válvula reversora		50	
VII	4.11	Válvula reversora completa		50	
VII	4.12	Válvula reversora		50	
VII	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		50	
VII	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		50	
VII	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		50	
VII	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		50	
VII	4.17	Painel frontal Eletrolux York		50	
VII	4.18	Condensador		50	
VII	4.19	Hélice do ventilador		50	
VII	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		50	
VII	4.21	Capilar		50	
VII	4.22	Suporte de fixação do equipamento		50	
VII	4.23	Calço de borracha antivibração		30	
VII	4.24	Filtro secador		30	
VII	4.25	Disjuntor		30	
VII	4.26	Contatora		30	
VII	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
VII	4.28	Plugue e tomada		30	
VII	5	Peças para Evaporador e Condensador			
VII	5.1	Placa de fixação evaporadora		15	
VII	5.2	Carcaça posterior		15	
VII	5.3	Turbina de ventilação		15	
VII	5.4	Bucha do coxim da turbina		15	
VII	5.5	Coxim da turbina		15	
VII	5.6	Bandeja do dreno		15	
VII	5.7	Aletas		15	
VII	5.8	Conector		15	
VII	5.9	Mangueira do dreno		15	
VII	5.10	Suporte da evaporadora		15	
VII	5.11	Tampa do filtro		15	
VII	5.12	Filtro anti pó		15	
VII	5.13	Suporte do filtro de carvão		15	
VII	5.14	Controle remoto		15	
VII	5.15	Motor Swing		15	
VII	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		15	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	5.17	Trava do Motor		15	
VII	5.18	PCI principal		15	
VII	5.19	PCI receptor.		15	
VII	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		15	
VII	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		15	
VII	5.22	Fusível		15	
VII	5.23	Transformador		15	
VII	5.24	Borne		15	
VII	5.25	Cabo de alimentação com plugue		15	
VII	5.26	Hélice da unidade condensadora		15	
VII	5.27	Painel frontal do condensador		15	
VII	5.28	Chassi		15	
VII	5.29	Capilar		15	
VII	5.30	Coxim do compressor		15	
VII	5.31	Protetor do compressor		15	
VII	5.32	Tampa das válvulas		15	
VII	5.33	Válvula de serviço		15	
VII	5.34	Suporte das válvulas		15	
VII	5.35	Tampa lateral		15	
VII	5.36	Capacitor		15	
VII	5.37	Condensador		15	
VII	5.38	Grade traseira		15	
VII	5.39	Tampa superior condensadora.		15	
VII	5.40	Suporte do motor condensadora		15	
VII	5.41	Motor ventilador condensadora		15	
VII	5.42	Reles		15	
VII	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		291	

**TOTAL – LOTE 07 (CIRCUNSCRIÇÃO VII) – R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
VIII	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VIII	1.1	60000 BTU's		20	
VIII	1.2	48000 BTU's		20	
VIII	1.3	36000 BTU's		30	
VIII	1.4	30000 BTU's		30	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	1.5	24000 BTU's		30	
VIII	1.6	18000 BTU's		20	
VIII	1.7	12000 BTU's		20	
VIII	1.8	9000 BTU's		20	
VIII	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VIII	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		50	
VIII	2.2	PCI Evaporadora		50	
VIII	2.3	Placa de Comando de Condensadora		40	
VIII	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		300	
VIII	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		60	
VIII	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		150	
VIII	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		150	
VIII	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		150	
VIII	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		150	
VIII	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		150	
VIII	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		150	
VIII	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		150	
VIII	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		150	
VIII	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		150	
VIII	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		150	
VIII	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
VIII	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
VIII	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		80	
VIII	2.19	Gás 141B para limpeza		80	
VIII	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afixação da condensadora na parede		50	
VIII	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		50	
VIII	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		50	
VIII	2.23	Pintura em alvenaria		40	
VIII	3	Serviços Complementares			
VIII	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		261	
VIII	3.2	Nitrogênio		261	
VIII	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		261	
VIII	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		261	
VIII	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
VIII	4	Peças			



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	4.1	Motor de ventilação Springer	40	
VIII	4.2	Motor de ventilação Consul	40	
VIII	4.3	Motor de ventilação Elgin	40	
VIII	4.4	Motor de ventilação LG	40	
VIII	4.5	Motor de ventilação Gree	40	
VIII	4.6	Motor de ventilação Komeco	40	
VIII	4.7	Motor de ventilação Trane	40	
VIII	4.8	Motor de ventilação York	40	
VIII	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	40	
VIII	4.10	Bobina da válvula reversora	40	
VIII	4.11	Válvula reversora completa	40	
VIII	4.12	Válvula reversora	40	
VIII	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	40	
VIII	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	40	
VIII	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	40	
VIII	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	40	
VIII	4.17	Painel frontal Eletrolux York	40	
VIII	4.18	Condensador	40	
VIII	4.19	Hélice do ventilador	40	
VIII	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	40	
VIII	4.21	Capilar	40	
VIII	4.22	Suporte de fixação do equipamento	40	
VIII	4.23	Calço de borracha antivibração	30	
VIII	4.24	Filtro secador	30	
VIII	4.25	Disjuntor	30	
VIII	4.26	Contatora	30	
VIII	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	
VIII	4.28	Plugue e tomada	30	
VIII	5	Peças para Evaporador e Condensador		
VIII	5.1	Placa de fixação evaporadora	10	
VIII	5.2	Carcaça posterior	10	
VIII	5.3	Turbina de ventilação	10	
VIII	5.4	Bucha do coxim da turbina	10	
VIII	5.5	Coxim da turbina	10	
VIII	5.6	Bandeja do dreno	10	
VIII	5.7	Aletas	10	
VIII	5.8	Conector	10	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	5.9	Mangueira do dreno		10	
VIII	5.10	Suporte da evaporadora		10	
VIII	5.11	Tampa do filtro		10	
VIII	5.12	Filtro anti pó		10	
VIII	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
VIII	5.14	Controle remoto		10	
VIII	5.15	Motor Swing		10	
VIII	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
VIII	5.17	Trava do Motor		10	
VIII	5.18	PCI principal		10	
VIII	5.19	PCI receptor.		10	
VIII	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
VIII	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
VIII	5.22	Fusível		10	
VIII	5.23	Transformador		10	
VIII	5.24	Borne		10	
VIII	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
VIII	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
VIII	5.27	Painel frontal do condensador		10	
VIII	5.28	Chassi		10	
VIII	5.29	Capilar		10	
VIII	5.30	Coxim do compressor		10	
VIII	5.31	Protetor do compressor		10	
VIII	5.32	Tampa das válvulas		10	
VIII	5.33	Válvula de serviço		10	
VIII	5.34	Suporte das válvulas		10	
VIII	5.35	Tampa lateral		10	
VIII	5.36	Capacitor		10	
VIII	5.37	Condensador		10	
VIII	5.38	Grade traseira		10	
VIII	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
VIII	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
VIII	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
VIII	5.42	Reles		10	
VIII	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		261	

**TOTAL - LOTE 08 (CIRCUNSCRIÇÃO VIII) - R\$**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

**Observação: Deverá ser indicada a marca/modelo de cada item.**

**Proposta válida por 90 (noventa) dias.**

#### **DADOS DA EMPRESA**

NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE:	FAX:		
E-MAIL:			
CNPJ:			
BANCO:			
Agência nº:	Dígito:	Conta Corrente nº:	Dígito:
Local e data:			

Nome do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa licitante

Assinatura do representante legal da empresa



## **CADASTRO DE RESERVA**

A empresa abaixo relacionada está incluída no Cadastro de Reserva, comprometendo-se a praticar, sob as penas da lei, os preços registrados na presente ata, no caso de exclusão da primeira colocada, ocasião em que será verificada se a empresa cadastrada mantém as condições de habilitação previstas em edital e se o produto ofertado cumpre os requisitos indicados no Termo de Referência (Anexo I), inclusive com aplicação de teste, se previsto no documento convocatório.

A inclusão no Cadastro de Reserva deve-se a manifestação da empresa nos termos do "CADASTRO RESERVA" do Edital, obedecida a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

<b>Lote:</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fornecedor Cadastrado</b>	<b>Marca/Modelo</b>
—			





**ANEXO IV AO EDITAL – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2018**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, daqui em diante designado meramente TRT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVI, publicada no DOE - Poder Judiciário - de 11/02/2008, em conformidade com o resultado do Processo de Compra n.º 661/2018 – Pregão Eletrônico - SRP, devidamente homologado à fl. \_\_\_\_ do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e do Decreto n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de Ar-condicionado do tipo monobloco janela e Split, nas unidades do Tribunal da 15ª Região em suas Circunscrições, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital, da empresa abaixo identificada cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, conforme descrito no quadro abaixo. As especificações técnicas constantes do Processo de Compra n.º 661/2018, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Este registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
I	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
I	1.1	60000 BTU's		60	
I	1.2	48000 BTU's		60	
I	1.3	36000 BTU's		60	
I	1.4	30000 BTU's		60	
I	1.5	24000 BTU's		40	
I	1.6	18000 BTU's		40	
I	1.7	12000 BTU's		40	
I	1.8	9000 BTU's		16	
I	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
I	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		100	
I	2.2	PCI Evaporadora		100	
I	2.3	Placa de Comando de Condensadora		70	
I	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		500	
I	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		100	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		300	
I	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		300	
I	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		300	
I	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		300	
I	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		300	
I	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		300	
I	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		300	
I	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		300	
I	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		300	
I	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		300	
I	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		20	
I	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		20	
I	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		150	
I	2.19	Gás 141B para limpeza		150	
I	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		80	
I	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		80	
I	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		100	
I	2.23	Pintura em alvenaria		80	
I	3	Serviços Complementares			
I	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		778	
I	3.2	Nitrogênio		778	
I	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		778	
I	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		778	
I	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
I	4	Peças			
I	4.1	Motor de ventilação Springer		120	
I	4.2	Motor de ventilação Consul		120	
I	4.3	Motor de ventilação Elgin		120	
I	4.4	Motor de ventilação LG		120	
I	4.5	Motor de ventilação Gree		120	
I	4.6	Motor de ventilação Komeco		120	
I	4.7	Motor de ventilação Trane		120	
I	4.8	Motor de ventilação York		120	
I	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		120	
I	4.10	Bobina da válvula reversora		120	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

I	4.11	Válvula reversora completa	120	
I	4.12	Válvula reversora	120	
I	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	120	
I	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	120	
I	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	120	
I	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	120	
I	4.17	Painel frontal Eletrolux York	120	
I	4.18	Condensador	120	
I	4.19	Hélice do ventilador	120	
I	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	120	
I	4.21	Capilar	120	
I	4.22	Suporte de fixação do equipamento	102	
I	4.23	Calço de borracha antivibração	30	
I	4.24	Filtro secador	30	
I	4.25	Disjuntor	30	
I	4.26	Contatora	30	
I	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	
I	4.28	Plugue e tomada	30	
I	5	Peças para Evaporador e Condensador		
I	5.1	Placa de fixação evaporadora	50	
I	5.2	Carcaça posterior	50	
I	5.3	Turbina de ventilação	50	
I	5.4	Bucha do coxim da turbina	50	
I	5.5	Coxim da turbina	50	
I	5.6	Bandeja do dreno	50	
I	5.7	Aletas	50	
I	5.8	Conector	50	
I	5.9	Mangueira do dreno	50	
I	5.10	Suporte da evaporadora	50	
I	5.11	Tampa do filtro	50	
I	5.12	Filtro anti pó	50	
I	5.13	Suporte do filtro de carvão	50	
I	5.14	Controle remoto	50	
I	5.15	Motor Swing	50	
I	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	50	
I	5.17	Trava do Motor	50	
I	5.18	PCI principal	50	



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

I	5.19	PCI receptor.		50	
I	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		50	
I	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		50	
I	5.22	Fusível		50	
I	5.23	Transformador		50	
I	5.24	Borne		50	
I	5.25	Cabo de alimentação com plugue		50	
I	5.26	Hélice da unidade condensadora		50	
I	5.27	Painel frontal do condensador		50	
I	5.28	Chassi		50	
I	5.29	Capilar		50	
I	5.30	Coxim do compressor		50	
I	5.31	Protetor do compressor		50	
I	5.32	Tampa das válvulas		50	
I	5.33	Válvula de serviço		50	
I	5.34	Suporte das válvulas		50	
I	5.35	Tampa lateral		50	
I	5.36	Capacitor		50	
I	5.37	Condensador		50	
I	5.38	Grade traseira		50	
I	5.39	Tampa superior condensadora.		50	
I	5.40	Suporte do motor condensadora		50	
I	5.41	Motor ventilador condensadora		50	
I	5.42	Reles		50	
I	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		778	

**TOTAL - LOTE 01 (CIRCUNSCRIÇÃO I) - R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
II	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
II	1.1	60000 BTU's		40	
II	1.2	48000 BTU's		40	
II	1.3	36000 BTU's		50	
II	1.4	30000 BTU's		40	
II	1.5	24000 BTU's		30	
II	1.6	18000 BTU's		30	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

II	1.7	12000 BTU's		20	
II	1.8	9000 BTU's		16	
II	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
II	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		50	
II	2.2	PCI Evaporadora		50	
II	2.3	Placa de Comando de Condensadora		40	
II	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		300	
II	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		60	
II	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼”		150	
II	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8”		150	
II	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2”		150	
II	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8”		150	
II	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4”		150	
II	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4”		150	
II	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8”		150	
II	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2”		150	
II	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8”		150	
II	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4”		150	
II	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
II	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
II	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		80	
II	2.19	Gás 141B para limpeza		80	
II	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		50	
II	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		50	
II	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		50	
II	2.23	Pintura em alvenaria		40	
II	3	Serviços Complementares			
II	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		354	
II	3.2	Nitrogênio		354	
II	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		354	
II	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		354	
II	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
II	4	Peças			
II	4.1	Motor de ventilação Springer		70	
II	4.2	Motor de ventilação Consul		70	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

II	4.3	Motor de ventilação Elgin	70	
II	4.4	Motor de ventilação LG	70	
II	4.5	Motor de ventilação Gree	70	
II	4.6	Motor de ventilação Komeco	70	
II	4.7	Motor de ventilação Trane	70	
II	4.8	Motor de ventilação York	70	
II	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	70	
II	4.10	Bobina da válvula reversora	70	
II	4.11	Válvula reversora completa	70	
II	4.12	Válvula reversora	70	
II	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	70	
II	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	70	
II	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	70	
II	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	70	
II	4.17	Painel frontal Eletrolux York	70	
II	4.18	Condensador	70	
II	4.19	Hélice do ventilador	70	
II	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	70	
II	4.21	Capilar	70	
II	4.22	Suporte de fixação do equipamento	70	
II	4.23	Calço de borracha antivibração	70	
II	4.24	Filtro secador	30	
II	4.25	Disjuntor	30	
II	4.26	Contatora	30	
II	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	
II	4.28	Plugue e tomada	30	
II	5	Peças para Evaporador e Condensador		
II	5.1	Placa de fixação evaporadora	10	
II	5.2	Carcaça posterior	10	
II	5.3	Turbina de ventilação	10	
II	5.4	Bucha do coxim da turbina	10	
II	5.5	Coxim da turbina	10	
II	5.6	Bandeja do dreno	10	
II	5.7	Aletas	10	
II	5.8	Conector	10	
II	5.9	Mangueira do dreno	10	
II	5.10	Suporte da evaporadora	10	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

II	5.11	Tampa do filtro		10	
II	5.12	Filtro anti pó		10	
II	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
II	5.14	Controle remoto		10	
II	5.15	Motor Swing		10	
II	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
II	5.17	Trava do Motor		10	
II	5.18	PCI principal		10	
II	5.19	PCI receptor.		10	
II	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
II	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
II	5.22	Fusível		10	
II	5.23	Transformador		10	
II	5.24	Borne		10	
II	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
II	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
II	5.27	Painel frontal do condensador		10	
II	5.28	Chassi		10	
II	5.29	Capilar		10	
II	5.30	Coxim do compressor		10	
II	5.31	Protetor do compressor		10	
II	5.32	Tampa das válvulas		10	
II	5.33	Válvula de serviço		10	
II	5.34	Suporte das válvulas		10	
II	5.35	Tampa lateral		10	
II	5.36	Capacitor		10	
II	5.37	Condensador		10	
II	5.38	Grade traseira		10	
II	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
II	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
II	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
II	5.42	Reles		10	
II	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		354	
<b>TOTAL – LOTE 02 (CIRCUNSCRIÇÃO II) – R\$</b>					



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
III	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
III	1.1	60000 BTU's		20	
III	1.2	48000 BTU's		20	
III	1.3	36000 BTU's		20	
III	1.4	30000 BTU's		40	
III	1.5	24000 BTU's		20	
III	1.6	18000 BTU's		20	
III	1.7	12000 BTU's		20	
III	1.8	9000 BTU's		20	
III	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
III	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		50	
III	2.2	PCI Evaporadora		50	
III	2.3	Placa de Comando de Condensadora		40	
III	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		300	
III	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		60	
III	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		150	
III	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		150	
III	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		150	
III	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		150	
III	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		150	
III	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		150	
III	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		150	
III	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		150	
III	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		150	
III	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		150	
III	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
III	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
III	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		80	
III	2.19	Gás 141B para limpeza		80	
III	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		50	
III	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		50	
III	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		50	





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	2.23	Pintura em alvenaria		40	
III	3	Serviços Complementares			
III	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		241	
III	3.2	Nitrogênio		241	
III	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		241	
III	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		241	
III	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
III	4	Peças			
III	4.1	Motor de ventilação Springer		40	
III	4.2	Motor de ventilação Consul		40	
III	4.3	Motor de ventilação Elgin		40	
III	4.4	Motor de ventilação LG		40	
III	4.5	Motor de ventilação Gree		40	
III	4.6	Motor de ventilação Komeco		40	
III	4.7	Motor de ventilação Trane		40	
III	4.8	Motor de ventilação York		40	
III	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		40	
III	4.10	Bobina da válvula reversora		40	
III	4.11	Válvula reversora completa		40	
III	4.12	Válvula reversora		40	
III	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		40	
III	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		40	
III	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		40	
III	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		40	
III	4.17	Painel frontal Eletrolux York		40	
III	4.18	Condensador		40	
III	4.19	Hélice do ventilador		40	
III	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		40	
III	4.21	Capilar		40	
III	4.22	Suporte de fixação do equipamento		100	
III	4.23	Calço de borracha antivibração		30	
III	4.24	Filtro secador		30	
III	4.25	Disjuntor		30	
III	4.26	Contatora		30	
III	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
III	4.28	Plugue e tomada		30	
III	5	Peças para Evaporador e Condensador			



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	5.1	Placa de fixação evaporadora	10
III	5.2	Carcaça posterior	10
III	5.3	Turbina de ventilação	10
III	5.4	Bucha do coxim da turbina	10
III	5.5	Coxim da turbina	10
III	5.6	Bandeja do dreno	10
III	5.7	Aletas	10
III	5.8	Conector	10
III	5.9	Mangueira do dreno	10
III	5.10	Suporte da evaporadora	10
III	5.11	Tampa do filtro	10
III	5.12	Filtro anti pó	10
III	5.13	Suporte do filtro de carvão	10
III	5.14	Controle remoto	10
III	5.15	Motor Swing	10
III	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	10
III	5.17	Trava do Motor	10
III	5.18	PCI principal	10
III	5.19	PCI receptor.	10
III	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	10
III	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	10
III	5.22	Fusível	10
III	5.23	Transformador	10
III	5.24	Borne	10
III	5.25	Cabo de alimentação com plugue	10
III	5.26	Hélice da unidade condensadora	10
III	5.27	Painel frontal do condensador	10
III	5.28	Chassi	10
III	5.29	Capilar	10
III	5.30	Coxim do compressor	10
III	5.31	Protetor do compressor	10
III	5.32	Tampa das válvulas	10
III	5.33	Válvula de serviço	10
III	5.34	Suporte das válvulas	10
III	5.35	Tampa lateral	10
III	5.36	Capacitor	10
III	5.37	Condensador	10



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

III	5.38	Grade traseira		10	
III	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
III	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
III	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
III	5.42	Reles		10	
III	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		241	

**TOTAL – LOTE 03 (CIRCUNSCRIÇÃO III) – R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
IV	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
IV	1.1	60000 BTU's		40	
IV	1.2	48000 BTU's		40	
IV	1.3	36000 BTU's		40	
IV	1.4	30000 BTU's		80	
IV	1.5	24000 BTU's		50	
IV	1.6	18000 BTU's		30	
IV	1.7	12000 BTU's		24	
IV	1.8	9000 BTU's		24	
IV	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
IV	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		100	
IV	2.2	PCI Evaporadora		100	
IV	2.3	Placa de Comando de Condensadora		70	
IV	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		500	
IV	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		100	
IV	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		300	
IV	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		300	
IV	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		300	
IV	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		300	
IV	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		300	
IV	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		300	
IV	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		300	
IV	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		300	
IV	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		300	
IV	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		300	
IV	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		20	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	20	
IV	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	150	
IV	2.19	Gás 141B para limpeza	150	
IV	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	80	
IV	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	80	
IV	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	100	
IV	2.23	Pintura em alvenaria	80	
IV	3	Serviços Complementares		
IV	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	457	
IV	3.2	Nitrogênio	457	
IV	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	457	
IV	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	457	
IV	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	
IV	4	Peças		
IV	4.1	Motor de ventilação Springer	80	
IV	4.2	Motor de ventilação Consul	80	
IV	4.3	Motor de ventilação Elgin	80	
IV	4.4	Motor de ventilação LG	80	
IV	4.5	Motor de ventilação Gree	80	
IV	4.6	Motor de ventilação Komeco	80	
IV	4.7	Motor de ventilação Trane	80	
IV	4.8	Motor de ventilação York	80	
IV	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	80	
IV	4.10	Bobina da válvula reversora	80	
IV	4.11	Válvula reversora completa	80	
IV	4.12	Válvula reversora	80	
IV	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	80	
IV	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	80	
IV	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	80	
IV	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	80	
IV	4.17	Painel frontal Eletrolux York	80	
IV	4.18	Condensador	80	
IV	4.19	Hélice do ventilador	80	
IV	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	80	
IV	4.21	Capilar	80	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	4.22	Suporte de fixação do equipamento	80	
IV	4.23	Calço de borracha antivibração	30	
IV	4.24	Filtro secador	30	
IV	4.25	Disjuntor	30	
IV	4.26	Contatora	30	
IV	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	
IV	4.28	Plugue e tomada	30	
IV	5	Peças para Evaporador e Condensador		
IV	5.1	Placa de fixação evaporadora	20	
IV	5.2	Carcaça posterior	20	
IV	5.3	Turbina de ventilação	20	
IV	5.4	Bucha do coxim da turbina	20	
IV	5.5	Coxim da turbina	20	
IV	5.6	Bandeja do dreno	20	
IV	5.7	Aletas	20	
IV	5.8	Conector	20	
IV	5.9	Mangueira do dreno	20	
IV	5.10	Suporte da evaporadora	20	
IV	5.11	Tampa do filtro	20	
IV	5.12	Filtro anti pó	20	
IV	5.13	Suporte do filtro de carvão	20	
IV	5.14	Controle remoto	20	
IV	5.15	Motor Swing	20	
IV	5.16	Motor Ventilador Evaporadora	20	
IV	5.17	Trava do Motor	20	
IV	5.18	PCI principal	20	
IV	5.19	PCI receptor.	20	
IV	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.	20	
IV	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.	20	
IV	5.22	Fusível	20	
IV	5.23	Transformador	20	
IV	5.24	Borne	20	
IV	5.25	Cabo de alimentação com plugue	20	
IV	5.26	Hélice da unidade condensadora	20	
IV	5.27	Painel frontal do condensador	20	
IV	5.28	Chassi	20	
IV	5.29	Capilar	20	



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

IV	5.30	Coxim do compressor		20	
IV	5.31	Protetor do compressor		20	
IV	5.32	Tampa das válvulas		20	
IV	5.33	Válvula de serviço		20	
IV	5.34	Suporte das válvulas		20	
IV	5.35	Tampa lateral		20	
IV	5.36	Capacitor		20	
IV	5.37	Condensador		20	
IV	5.38	Grade traseira		20	
IV	5.39	Tampa superior condensadora.		20	
IV	5.40	Suporte do motor condensadora		20	
IV	5.41	Motor ventilador condensadora		20	
IV	5.42	Reles		20	
IV	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		457	

**TOTAL – LOTE 04 (CIRCUNSCRIÇÃO IV) – R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
V	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
V	1.1	60000 BTU's		20	
V	1.2	48000 BTU's		20	
V	1.3	36000 BTU's		20	
V	1.4	30000 BTU's		20	
V	1.5	24000 BTU's		20	
V	1.6	18000 BTU's		20	
V	1.7	12000 BTU's		20	
V	1.8	9000 BTU's		20	
V	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
V	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		35	
V	2.2	PCI Evaporadora		35	
V	2.3	Placa de Comando de Condensadora		30	
V	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		200	
V	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		35	
V	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		100	
V	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		100	
V	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		100	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		100	
V	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		100	
V	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		100	
V	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		100	
V	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		100	
V	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		100	
V	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		100	
V	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
V	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
V	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		50	
V	2.19	Gás 141B para limpeza		50	
V	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		30	
V	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		30	
V	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		35	
V	2.23	Pintura em alvenaria		25	
V	3	Serviços Complementares			
V	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		223	
V	3.2	Nitrogênio		223	
V	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		223	
V	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo		223	
V	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica		100	
V	4	Peças			
V	4.1	Motor de ventilação Springer		40	
V	4.2	Motor de ventilação Consul		40	
V	4.3	Motor de ventilação Elgin		40	
V	4.4	Motor de ventilação LG		40	
V	4.5	Motor de ventilação Gree		40	
V	4.6	Motor de ventilação Komeco		40	
V	4.7	Motor de ventilação Trane		40	
V	4.8	Motor de ventilação York		40	
V	4.9	Motor de ventilação Eletrolux		40	
V	4.10	Bobina da válvula reversora		40	
V	4.11	Válvula reversora completa		40	
V	4.12	Válvula reversora		40	
V	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG		40	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

V	4.14	Turbina Gree Komeco Trane		40	
V	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin		40	
V	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane		40	
V	4.17	Painel frontal Eletrolux York		40	
V	4.18	Condensador		40	
V	4.19	Hélice do ventilador		40	
V	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue		40	
V	4.21	Capilar		40	
V	4.22	Suporte de fixação do equipamento		40	
V	4.23	Calço de borracha antivibração		30	
V	4.24	Filtro secador		30	
V	4.25	Disjuntor		30	
V	4.26	Contatora		30	
V	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
V	4.28	Plugue e tomada		30	
V	5	Peças para Evaporador e Condensador			
V	5.1	Placa de fixação evaporadora		10	
V	5.2	Carcaça posterior		10	
V	5.3	Turbina de ventilação		10	
V	5.4	Bucha do coxim da turbina		10	
V	5.5	Coxim da turbina		10	
V	5.6	Bandeja do dreno		10	
V	5.7	Aletas		10	
V	5.8	Conector		10	
V	5.9	Mangueira do dreno		10	
V	5.10	Suporte da evaporadora		10	
V	5.11	Tampa do filtro		10	
V	5.12	Filtro anti pó		10	
V	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
V	5.14	Controle remoto		10	
V	5.15	Motor Swing		10	
V	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
V	5.17	Trava do Motor		10	
V	5.18	PCI principal		10	
V	5.19	PCI receptor.		10	
V	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
V	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	





Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

V	5.22	Fusível		10	
V	5.23	Transformador		10	
V	5.24	Borne		10	
V	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
V	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
V	5.27	Painel frontal do condensador		10	
V	5.28	Chassi		10	
V	5.29	Capilar		10	
V	5.30	Coxim do compressor		10	
V	5.31	Protetor do compressor		10	
V	5.32	Tampa das válvulas		10	
V	5.33	Válvula de serviço		10	
V	5.34	Suporte das válvulas		10	
V	5.35	Tampa lateral		10	
V	5.36	Capacitor		10	
V	5.37	Condensador		10	
V	5.38	Grade traseira		10	
V	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
V	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
V	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
V	5.42	Reles		10	
V	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		223	

**TOTAL - LOTE 05 (CIRCUNSCRIÇÃO V) - R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
VI	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VI	1.1	60000 BTU's		20	
VI	1.2	48000 BTU's		20	
VI	1.3	36000 BTU's		20	
VI	1.4	30000 BTU's		20	
VI	1.5	24000 BTU's		20	
VI	1.6	18000 BTU's		20	
VI	1.7	12000 BTU's		20	
VI	1.8	9000 BTU's		20	
VI	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split	35	
VI	2.2	PCI Evaporadora	35	
VI	2.3	Placa de Comando de Condensadora	30	
VI	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	200	
VI	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos	35	
VI	2.6	Isolante termico para tubos de cobre 1/4"	100	
VI	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"	100	
VI	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"	100	
VI	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"	100	
VI	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"	100	
VI	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	100	
VI	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	100	
VI	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	100	
VI	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	100	
VI	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	100	
VI	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	10	
VI	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	10	
VI	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão	50	
VI	2.19	Gás 141B para limpeza	50	
VI	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede	30	
VI	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	30	
VI	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	35	
VI	2.23	Pintura em alvenaria	25	
VI	3	Serviços Complementares		
VI	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	256	
VI	3.2	Nitrogênio	256	
VI	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	256	
VI	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	256	
VI	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	
VI	4	Peças		
VI	4.1	Motor de ventilação Springer	40	
VI	4.2	Motor de ventilação Consul	40	
VI	4.3	Motor de ventilação Elgin	40	
VI	4.4	Motor de ventilação LG	40	
VI	4.5	Motor de ventilação Gree	40	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	4.6	Motor de ventilação Komeco	40
VI	4.7	Motor de ventilação Trane	40
VI	4.8	Motor de ventilação York	40
VI	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	40
VI	4.10	Bobina da válvula reversora	40
VI	4.11	Válvula reversora completa	40
VI	4.12	Válvula reversora	40
VI	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	40
VI	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	40
VI	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	40
VI	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	40
VI	4.17	Painel frontal Eletrolux York	40
VI	4.18	Condensador	40
VI	4.19	Hélice do ventilador	40
VI	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	40
VI	4.21	Capilar	40
VI	4.22	Suporte de fixação do equipamento	40
VI	4.23	Calço de borracha antivibração	10
VI	4.24	Filtro secador	30
VI	4.25	Disjuntor	30
VI	4.26	Contatora	30
VI	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30
VI	4.28	Plugue e tomada	30
VI	5	Peças para Evaporador e Condensador	
VI	5.1	Placa de fixação evaporadora	10
VI	5.2	Carcaça posterior	10
VI	5.3	Turbina de ventilação	10
VI	5.4	Bucha do coxim da turbina	10
VI	5.5	Coxim da turbina	10
VI	5.6	Bandeja do dreno	10
VI	5.7	Aletas	10
VI	5.8	Conector	10
VI	5.9	Mangueira do dreno	10
VI	5.10	Suporte da evaporadora	10
VI	5.11	Tampa do filtro	10
VI	5.12	Filtro anti pó	10
VI	5.13	Suporte do filtro de carvão	10



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 661/2018-1

VI	5.14	Controle remoto		10	
VI	5.15	Motor Swing		10	
VI	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
VI	5.17	Trava do Motor		10	
VI	5.18	PCI principal		10	
VI	5.19	PCI receptor.		10	
VI	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
VI	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
VI	5.22	Fusível		10	
VI	5.23	Transformador		10	
VI	5.24	Borne		10	
VI	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
VI	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
VI	5.27	Painel frontal do condensador		10	
VI	5.28	Chassi		10	
VI	5.29	Capilar		10	
VI	5.30	Coxim do compressor		10	
VI	5.31	Protetor do compressor		10	
VI	5.32	Tampa das válvulas		10	
VI	5.33	Válvula de serviço		10	
VI	5.34	Suporte das válvulas		10	
VI	5.35	Tampa lateral		10	
VI	5.36	Capacitor		10	
VI	5.37	Condensador		10	
VI	5.38	Grade traseira		10	
VI	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
VI	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
VI	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
VI	5.42	Reles		10	
VI	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		256	

**TOTAL – LOTE 06 (CIRCUNSCRIÇÃO VI) – R\$**

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
VII	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VII	1.1	60000 BTU's		20	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	1.2	48000 BTU's		20	
VII	1.3	36000 BTU's		30	
VII	1.4	30000 BTU's		30	
VII	1.5	24000 BTU's		30	
VII	1.6	18000 BTU's		20	
VII	1.7	12000 BTU's		20	
VII	1.8	9000 BTU's		20	
VII	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VII	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		35	
VII	2.2	PCI Evaporadora		35	
VII	2.3	Placa de Comando de Condensadora		30	
VII	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		200	
VII	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		35	
VII	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		100	
VII	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		100	
VII	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		100	
VII	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		100	
VII	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		100	
VII	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		100	
VII	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		100	
VII	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		100	
VII	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		100	
VII	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		100	
VII	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
VII	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
VII	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		50	
VII	2.19	Gás 141B para limpeza		50	
VII	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		30	
VII	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso		30	
VII	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits		35	
VII	2.23	Pintura em alvenaria		25	
VII	3	Serviços Complementares			
VII	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão		291	
VII	3.2	Nitrogênio		291	
VII	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes		291	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	291	
VII	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	
VII	4	Peças		
VII	4.1	Motor de ventilação Springer	50	
VII	4.2	Motor de ventilação Consul	50	
VII	4.3	Motor de ventilação Elgin	50	
VII	4.4	Motor de ventilação LG	50	
VII	4.5	Motor de ventilação Gree	50	
VII	4.6	Motor de ventilação Komeco	50	
VII	4.7	Motor de ventilação Trane	50	
VII	4.8	Motor de ventilação York	50	
VII	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	50	
VII	4.10	Bobina da válvula reversora	50	
VII	4.11	Válvula reversora completa	50	
VII	4.12	Válvula reversora	50	
VII	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	50	
VII	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	50	
VII	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	50	
VII	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	50	
VII	4.17	Painel frontal Eletrolux York	50	
VII	4.18	Condensador	50	
VII	4.19	Hélice do ventilador	50	
VII	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	50	
VII	4.21	Capilar	50	
VII	4.22	Suporte de fixação do equipamento	50	
VII	4.23	Calço de borracha antivibração	30	
VII	4.24	Filtro secador	30	
VII	4.25	Disjuntor	30	
VII	4.26	Contatora	30	
VII	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	
VII	4.28	Plugue e tomada	30	
VII	5	Peças para Evaporador e Condensador		
VII	5.1	Placa de fixação evaporadora	15	
VII	5.2	Carcaça posterior	15	
VII	5.3	Turbina de ventilação	15	
VII	5.4	Bucha do coxim da turbina	15	
VII	5.5	Coxim da turbina	15	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VII	5.6	Bandeja do dreno		15	
VII	5.7	Aletas		15	
VII	5.8	Conector		15	
VII	5.9	Mangueira do dreno		15	
VII	5.10	Suporte da evaporadora		15	
VII	5.11	Tampa do filtro		15	
VII	5.12	Filtro anti pó		15	
VII	5.13	Suporte do filtro de carvão		15	
VII	5.14	Controle remoto		15	
VII	5.15	Motor Swing		15	
VII	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		15	
VII	5.17	Trava do Motor		15	
VII	5.18	PCI principal		15	
VII	5.19	PCI receptor.		15	
VII	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		15	
VII	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		15	
VII	5.22	Fusível		15	
VII	5.23	Transformador		15	
VII	5.24	Borne		15	
VII	5.25	Cabo de alimentação com plugue		15	
VII	5.26	Hélice da unidade condensadora		15	
VII	5.27	Painel frontal do condensador		15	
VII	5.28	Chassi		15	
VII	5.29	Capilar		15	
VII	5.30	Coxim do compressor		15	
VII	5.31	Protetor do compressor		15	
VII	5.32	Tampa das válvulas		15	
VII	5.33	Válvula de serviço		15	
VII	5.34	Suporte das válvulas		15	
VII	5.35	Tampa lateral		15	
VII	5.36	Capacitor		15	
VII	5.37	Condensador		15	
VII	5.38	Grade traseira		15	
VII	5.39	Tampa superior condensadora.		15	
VII	5.40	Suporte do motor condensadora		15	
VII	5.41	Motor ventilador condensadora		15	
VII	5.42	Reles		15	



VII	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		291	
<b>TOTAL – LOTE 07 (CIRCUNSCRIÇÃO VII) – R\$</b>					

Circunsc (Lote)	It.	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
VIII	1	Manutenção Preventiva – Tipo Split			
VIII	1.1	60000 BTU's		20	
VIII	1.2	48000 BTU's		20	
VIII	1.3	36000 BTU's		30	
VIII	1.4	30000 BTU's		30	
VIII	1.5	24000 BTU's		30	
VIII	1.6	18000 BTU's		20	
VIII	1.7	12000 BTU's		20	
VIII	1.8	9000 BTU's		20	
VIII	2	Instalação e Substituição de Condicionadores – Tipo Split			
VIII	2.1	Retirada e Instalação de condicionador split		50	
VIII	2.2	PCI Evaporadora		50	
VIII	2.3	Placa de Comando de Condensadora		40	
VIII	2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos		300	
VIII	2.5	Instalação mecânica, elétrica e acabamentos		60	
VIII	2.6	Isolante termico para tubos de cobre ¼"		150	
VIII	2.7	Isolante termico para tubos de cobre 3/8"		150	
VIII	2.8	Isolante termico para tubos de cobre 1/2"		150	
VIII	2.9	Isolante termico para tubos de cobre 5/8"		150	
VIII	2.10	Isolante termico para tubos de cobre 3/4"		150	
VIII	2.11	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"		150	
VIII	2.12	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"		150	
VIII	2.13	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"		150	
VIII	2.14	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"		150	
VIII	2.15	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"		150	
VIII	2.16	Bombas para drenos até 30.000 BTU's		10	
VIII	2.17	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's		10	
VIII	2.18	Reposição de gás-R 22 e gás- R 410 com teste de pressão		80	
VIII	2.19	Gás 141B para limpeza		80	
VIII	2.20	Suportes mão francesa com calço de borracha para afiação da condensadora na parede		50	





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	2.21	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	50	
VIII	2.22	Fechamento em alvenaria dos furos para instalação dos splits	50	
VIII	2.23	Pintura em alvenaria	40	
VIII	3	Serviços Complementares		
VIII	3.1	Carga de gás freon-R22 e gás- R 410 com teste de pressão	261	
VIII	3.2	Nitrogênio	261	
VIII	3.3	Limpeza do sistema dos condicionantes	261	
VIII	3.4	Pintura do chassi eliminação foco de ferrugem aplicação de anticorrosivo	261	
VIII	3.5	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	
VIII	4	Peças		
VIII	4.1	Motor de ventilação Springer	40	
VIII	4.2	Motor de ventilação Consul	40	
VIII	4.3	Motor de ventilação Elgin	40	
VIII	4.4	Motor de ventilação LG	40	
VIII	4.5	Motor de ventilação Gree	40	
VIII	4.6	Motor de ventilação Komeco	40	
VIII	4.7	Motor de ventilação Trane	40	
VIII	4.8	Motor de ventilação York	40	
VIII	4.9	Motor de ventilação Eletrolux	40	
VIII	4.10	Bobina da válvula reversora	40	
VIII	4.11	Válvula reversora completa	40	
VIII	4.12	Válvula reversora	40	
VIII	4.13	Turbina Springer Consul Elgin LG	40	
VIII	4.14	Turbina Gree Komeco Trane	40	
VIII	4.15	Painel frontal Springer Consul Elgin	40	
VIII	4.16	Painel Frontal LG Komeco Trane	40	
VIII	4.17	Painel frontal Eletrolux York	40	
VIII	4.18	Condensador	40	
VIII	4.19	Hélice do ventilador	40	
VIII	4.20	Cabo de alimentação elétrica com plugue	40	
VIII	4.21	Capilar	40	
VIII	4.22	Suporte de fixação do equipamento	40	
VIII	4.23	Calço de borracha antivibração	30	
VIII	4.24	Filtro secador	30	
VIII	4.25	Disjuntor	30	
VIII	4.26	Contatora	30	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	4.27	Canaletas de PVC para passagem de fiação		30	
VIII	4.28	Plugue e tomada		30	
VIII	5	Peças para Evaporador e Condensador			
VIII	5.1	Placa de fixação evaporadora		10	
VIII	5.2	Carcaça posterior		10	
VIII	5.3	Turbina de ventilação		10	
VIII	5.4	Bucha do coxim da turbina		10	
VIII	5.5	Coxim da turbina		10	
VIII	5.6	Bandeja do dreno		10	
VIII	5.7	Aletas		10	
VIII	5.8	Conector		10	
VIII	5.9	Mangueira do dreno		10	
VIII	5.10	Suporte da evaporadora		10	
VIII	5.11	Tampa do filtro		10	
VIII	5.12	Filtro anti pó		10	
VIII	5.13	Suporte do filtro de carvão		10	
VIII	5.14	Controle remoto		10	
VIII	5.15	Motor Swing		10	
VIII	5.16	Motor Ventilador Evaporadora		10	
VIII	5.17	Trava do Motor		10	
VIII	5.18	PCI principal		10	
VIII	5.19	PCI receptor.		10	
VIII	5.20	Sensor imersão. Evaporadora.		10	
VIII	5.21	Sensor temperatura Evaporadora.		10	
VIII	5.22	Fusível		10	
VIII	5.23	Transformador		10	
VIII	5.24	Borne		10	
VIII	5.25	Cabo de alimentação com plugue		10	
VIII	5.26	Hélice da unidade condensadora		10	
VIII	5.27	Painel frontal do condensador		10	
VIII	5.28	Chassi		10	
VIII	5.29	Capilar		10	
VIII	5.30	Coxim do compressor		10	
VIII	5.31	Protetor do compressor		10	
VIII	5.32	Tampa das válvulas		10	
VIII	5.33	Válvula de serviço		10	
VIII	5.34	Suporte das válvulas		10	



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

VIII	5.35	Tampa lateral		10	
VIII	5.36	Capacitor		10	
VIII	5.37	Condensador		10	
VIII	5.38	Grade traseira		10	
VIII	5.39	Tampa superior condensadora.		10	
VIII	5.40	Suporte do motor condensadora		10	
VIII	5.41	Motor ventilador condensadora		10	
VIII	5.42	Reles		10	
VIII	6	Taxa de Manutenção Corretiva por Equipamento Reparado		261	
<b>TOTAL - LOTE 08 (CIRCUNSCRIÇÃO VIII) - R\$</b>					

**EMPRESA**

....., com sede na ....., em ....., CEP ....., inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada por seu ....., Sr. ...., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**TRT**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**



## ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

I - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

II - para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

III - que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

IV - sob as penas da lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

V - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como das disposições da Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

VI - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **caso** exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

VII - para fins do disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, que não há em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

VIII - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

IX - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

X - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

XI - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XII - que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

---

Cidade / data.

---

Carimbo e assinatura do representante legal.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

## **ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

## ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_ PROCESSO Nº CP0661/2018

Aos \_\_\_ (\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui por diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVI, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 11/02/2008, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Av./Rua \_\_\_\_\_/SP, CEP \_\_\_\_\_, ora representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o resultado do Processo nº CP0661/2018, devidamente homologado às fls. \_\_\_ do aludido processo, e com a Ata de Registro de Preços dele resultante, resolvem firmar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de ar condicionado dos tipos monobloco janela e split nas unidades do TRT, incluindo o fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, observadas as especificações e orientações contidas no Termo de Referência e anexos, considerado parte integrante deste contrato como se nele estivesse integralmente transcrito.

**Parágrafo Único:** Os serviços ora contratados, previstos na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, são os especificados na cláusula nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, por intermédio de técnicos especializados, nos termos das orientações contidas do Termo de Referência, observando estritamente todas as orientações nele contidas, para que os aparelhos condicionadores de ar fiquem em perfeitas condições de funcionamento e no menor tempo possível, de forma segura e confiável.

**Parágrafo Primeiro** - As manutenções preventivas serão realizadas semestralmente pela CONTRATADA, mediante prévia solicitação do TRT, consistindo em uma revisão geral, abrangendo obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- a) nos aparelhos de split, realizar procedimentos de assepsia total na evaporadora;
- b) limpeza de filtros, compreendendo a retirada, limpeza e reposição do filtro e do painel frontal, bem como fixação dos parafusos do painel e limpeza da serpentina;
- c) reaperto dos terminais elétricos e de todos os parafusos;
- d) verificação de folgas na hélice e na turbina;
- e) lubrificação do eixo do motor de ventilação;
- f) verificação e correção de possíveis entupimentos nos drenos;



- g) verificação de existência de ruído ou vibração anormal;
- h) fixação da fiação, a fim de evitar o contato com o sistema hermético e com as demais peças móveis;
- i) verificação do contato entre a tomada e o cabo do aparelho;
- j) medição e registro de diferença de temperatura do ar de entrada e de saída para fins de comprovação do rendimento do aparelho e testes de pressão do compressor;
- k) verificação do reversor de ciclo;
- l) reinstalação dos aparelhos com as devidas vedações e drenagem.

**Parágrafo Segundo** – A visita preventiva, solicitada pelo TRT, deverá ser agendada pela CONTRATADA com o responsável da Unidade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**Parágrafo Terceiro** – As manutenções corretivas serão realizadas, na medida da necessidade de cada unidade, motivado pela paralisação por defeito do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que possam levar ao mau funcionamento de qualquer aparelho, mediante solicitação do TRT.

**Parágrafo Quarto** - O serviço de manutenção corretiva, com reparos e retirada dos aparelhos com instalação em outro ambiente, consistirá na mão de obra especializada necessária para substituição de todas e quaisquer peças danificadas sejam motor do ventilador, condensador, evaporador, e suas tubulações, capacitor, hélice, turbina, gabinete ou placa.

**Parágrafo Quinto** – Os serviços corretivos deverão ser precedidos de um orçamento a ser elaborado pela CONTRATADA, de forma detalhada, onde deverá constar, como condição indispensável, os seguintes dados dos equipamentos a serem consertados:

- a) marca, modelo e potência;
- b) número constante em placa de patrimônio, na ausência deste, constar o número de série;
- c) defeito apresentado;
- d) descrição dos serviços a serem executados;
- e) relação das peças a serem substituídas, contendo os seguintes dados: descrição, marca, referência, quantidade, garantia e preço unitário de cada item, de acordo com a proposta apresentada na licitação.
- f) nome completo, legível, e assinatura do técnico.

**Parágrafo Sexto** – Nos casos de necessidade de urgência na prestação dos serviços corretivos, o orçamento detalhado (como um relatório), previsto no parágrafo anterior, poderá ser apresentado posteriormente à realização dos serviços, a combinar com o gestor, em cada ocorrência de urgência.

**Parágrafo Sétimo** – Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços tais como: materiais de limpeza, de lubrificação, estopas, soldas, espumas para vedação, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno.

**Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA poderá proceder aos reparos após a aprovação de orçamento prévio e recebimento da Nota de Empenho da respectiva despesa.

**Parágrafo Nono** – Quando da necessidade de peças que não constem de previsão relacionada na licitação, o TRT se reserva o direito de disponibilizar à CONTRATADA as peças necessárias à realização dos serviços.





**Parágrafo Décimo** – As peças substituídas deverão ser retiradas do local, após o conserto dos equipamentos.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A CONTRATADA fará jus a uma taxa de manutenção corretiva por equipamento efetivamente consertado, além do valor das peças que nele forem aplicadas, em acordo com o orçamento prévio aprovado por este Tribunal. Essa taxa apenas se justificará quando houver a necessidade de retorno ao local, para realização de manutenção corretiva, quando tal necessidade for identificada na preventiva.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Sempre que possível, a CONTRATADA efetuará os serviços no próprio local onde se encontram instalados os aparelhos. Havendo necessidade de efetuar os reparos em oficina própria, ficará a cargo da CONTRATADA o deslocamento do aparelho, sem qualquer ônus para o TRT, sendo facultado a este designar um funcionário para acompanhamento.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A CONTRATADA deverá instalar aparelho reserva de sua propriedade nas Salas de Audiência e/ou Gabinetes de Juiz, no prazo de 2 (dois) dias, em horário de expediente (ou fora deste, mediante autorização da Administração local), caso seja necessária a retirada dos aparelhos instalados, o qual será substituído por ocasião do conserto do aparelho original. Em casos excepcionais, a critério da Administração, haverá o fornecimento de uma máquina nova.

**Parágrafo Décimo Quarto** – A substituição, instalação, reparos e retirada dos aparelhos novos ou usados, com instalação em outro ambiente, nas Unidades do TRT serão realizadas na medida da necessidade e consistirão na execução dos seguintes serviços, conforme o caso específico:

- a) instalação ou substituição de equipamentos;
- b) redimensionamento ou substituição da máquina conforme a necessidade do ambiente;
- c) execução de pontos elétricos para condicionadores com inclusão de todos os materiais necessários;
- d) vedação com fornecimento e instalação de guarnição.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá deixar os aparelhos instalados em perfeitas condições de uso, e o local limpo e desimpedido de entulhos.

**Parágrafo Décimo Sexto** – Após a manutenção preventiva e/ou corretiva, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório à Administração, no qual conste todo o detalhamento dos serviços prestados, data da manutenção, itens verificados, as anomalias encontradas, medidas preventivas ou corretivas adotadas, peças ou equipamentos substituídos, nome completo do técnico responsável e sua assinatura.

**Parágrafo Décimo Sétimo** – Após a conclusão dos serviços o fiscal do contrato na unidade realizará a conferência dos serviços, somente então será dada baixa na ordem de serviço.

**Parágrafo Décimo Oitavo** – Para a execução dos serviços objeto deste contrato, os técnicos da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados, portando identificação pessoal e funcional e portando EPI's, ficando responsável pela fiscalização do uso devido dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato observando em cada caso os seguintes prazos:

1. O prazo para atendimento inicial dos chamados para manutenção corretiva dos



condicionadores não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado.

2. O prazo para execução do efetivo conserto de cada aparelho não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis a partir do atendimento inicial.
3. O prazo de execução do serviço de substituição ou instalação de equipamentos não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação à CONTRATADA.
4. Havendo a necessidade de substituição de peças, o orçamento relativo a elas deverá ser apresentado até o primeiro dia útil imediatamente posterior a data de realização do atendimento inicial ao chamado de manutenção corretiva.
5. No caso de substituição de peças o prazo de execução do serviço não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento.
6. Caso o problema persista, a CONTRATADA deverá refazer os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do chamado.
7. Os prazos fixados para a realização dos serviços só poderão ser alterados mediante autorização expressa do Tribunal.
8. Caso o prazo para execução dos serviços e/ou reparação dos equipamentos revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à CONTRATADA solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo pretendida.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A CONTRATADA se compromete a:

1. dar plena e fiel execução ao presente contrato, bem como às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
2. manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções e que caracterizem ou não perda das funções básicas do sistema, bem como observar os prazos de garantia;
3. reparar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do TRT, todos os danos causados, por ressarcimento ou contratação de terceiro para realizar os reparos, tudo às suas expensas;
4. fornecer mão de obra especializada, ferramental adequado aos equipamentos, materiais para limpeza, conservação e lubrificação comum;
5. fornecer a seus funcionários todas as ferramentas necessárias para a realização dos serviços, incluindo escadas.
6. responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção aos seus empregados, em quantidade suficiente e de acordo com as normas de segurança do trabalho. Em nenhuma hipótese o TRT poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer nas suas dependências com os empregados da CONTRATADA;
7. responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo entre eles e o TRT;
8. comunicar ao TRT, por escrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, quaisquer alterações havidas no contrato social da empresa durante a vigência deste contrato, encaminhando,



juntamente com a comunicação, cópia do documento de formalização da respectiva alteração;

9. não ceder ou transferir este contrato a terceiros, salvo nas hipóteses de transformação empresarial a que se refere a cláusula dezenove, desde que previamente autorizada por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério;
10. designar um preposto, aceito pelo TRT, para representá-la na execução deste contrato, apresentando-o ao gestor deste contrato antes do início da execução dos serviços;
11. observar as seguintes recomendações, constantes do "Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho", instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012):
  - a) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços, fiscalizando o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
  - c) comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
    - c.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
    - c.2) não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
  - d) manter essas condições, que poderão ser verificadas constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
12. manter, durante a vigência deste contrato, devidamente válidos e atualizados, os seguintes documentos de regularidade, cuja autenticidade será verificada pela *Internet*:
  - a) expedidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) expedido pela Caixa Econômica Federal, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF).
  - c) expedida pela Justiça do Trabalho, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
13. seguir, na execução do objeto deste contrato, as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que tratam do assunto objeto deste instrumento – NBRs 6675; 5410; 13971/97 e 14679/12, além da Portaria nº 3.523/GM, do Ministério da Saúde, em especial as normas referentes ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC; e ainda os demais diplomas legais, em especial os impostos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
14. preencher e entregar mensalmente à Administração do TRT, acompanhados da nota fiscal, relatórios de cada etapa de manutenções realizadas, observando:
  - a) cada relatório será preenchido em 3 (três) vias, sendo a primeira do TRT, a segunda da CONTRATADA e a terceira para o responsável pela Unidade do TRT onde os serviços



foram realizados;

- b) o relatório deverá indicar a definição do equipamento com sua descrição, além dos números de série e de tombo;
  - c) o relatório deverá especificar o tipo de manutenção: se preventiva ou corretiva;
  - d) devem ainda constar de cada relatório: data do atendimento; horários exatos da chegada e da saída da Unidade; descrição detalhada de irregularidades nos equipamentos e instalações; espaço para sugestões e espaço para observações do fiscal do contrato; e ainda o nome completo e legível do técnico que realizou a manutenção.
15. fazer tantas visitas quantas forem necessárias para a execução dos serviços;
16. providenciar, sob sua responsabilidade, o transporte, a retirada e a reinstalação dos aparelhos (e/ou peças) que necessitarem de reparos em sua oficina;
17. providenciar, às suas expensas, o recolhimento dos resíduos descartados ou quaisquer matérias remanescentes do trabalho executado, de forma seletiva, de acordo com a lei vigente e em observância ao Decreto 5.940/2006, bem como a 2ª versão do guia de sustentabilidade do CSJT. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza.
18. Atender, de acordo com o artigo 6º da Portaria 3.523/98, da ANVISA, Lei 13.589/18, às seguintes especificações:
- a) implantar e manter disponível ao TRT o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC elaborado para o sistema de climatização, no período de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato;
  - b) O PMOC deverá conter a identificação, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade dessas atividades, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I da Portaria nº 3.523, de 23/08/1998, Resolução RE nº 09, de 16/01/20013, ambas da ANVISA e NBR 13.971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e de acordo com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;
  - c) garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço;
  - d) manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC;
  - e) manter o TRT informado acerca dos procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle;
  - f) certificar-se de que os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados;
  - g) caso o PMOC não contemple todos os serviços necessários, dependendo do tipo de equipamento, deverá também seguir as rotinas contidas no manual do fabricante.
19. Observar as seguintes orientações gerais:
- a) A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de materiais deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e serviços nas dependências do TRT, obedecendo sempre à máxima segurança contra acidentes;
  - b) caso a CONTRATADA, como resultado de suas operações, prejudique áreas não incluídas no objeto do seu trabalho, deverá recuperá-las deixando-as como encontradas originalmente, tanto quanto isto seja praticável;
  - c) prestar serviços com aparelhos próprios e pessoal técnico de seu quadro, devidamente treinado e identificado para livre acesso às dependências do TRT;
  - d) orientar seus funcionários para que respeitem, durante o período de permanência nas dependências do TRT, os regulamentos de segurança e disciplina existentes;



- e) manter seus técnicos uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TRT;
- f) a comunicação entre a CONTRATADA e o TRT será realizada pelos telefones da Seção de Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção – Telefone (19) 3231-9500 – ramais 2510 ou 2255, das 11h00 às 18h00, ou pelo email “manutencao.secadm@trt15.jus.br”.

**CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA DO OBJETO** – A CONTRATADA deve garantir o objeto contratado pelos seguintes prazos mínimos, contados do recebimento dos serviços:

- a) 90 (noventa) dias para serviços; e
- b) 180 (cento e oitenta) dias para peças.

**Parágrafo Primeiro** – Durante os prazos de garantia previstos nesta cláusula, a CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus para o TRT, refazer o serviço ou substituir a peça que apresentar defeito, de forma a deixar o aparelho em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, aplicando-se nesse caso as mesmas condições e orientações previstas na cláusula segunda.

**Parágrafo Segundo** – Quando acionada a garantia, a contagem de prazos previstos nesta cláusula para aquele serviço ou peça serão reiniciados na data da entrega do aparelho em perfeito funcionamento.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** - A CONTRATADA será responsabilizada civilmente por danos causados diretamente ao TRT ou a terceiros na execução do contrato ou, ainda, por danos provocados por seus profissionais aos bens e instalações onde estiverem desenvolvendo suas atribuições e pelo extravio de documentos ou objetos do TRT, quando comprovados dolo, negligência, imprudência ou imperícia. Deverá a CONTRATADA proceder, imediatamente, aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos mensais.

**Parágrafo único** - Responderá também, administrativamente, a CONTRATADA por qualquer descumprimento a obrigações de natureza trabalhista, tributária ou fiscal e ético-profissional impostas pelos órgãos públicos, decorrentes da execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA** - Fica vedado à CONTRATADA:

1. a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes de ocupantes de cargo de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 7, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça, com redação dada pela Resolução nº 9/2005; e
2. caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRT.

**Parágrafo Primeiro** – A vedação a que se refere o item “1” do *caput* desta cláusula alcança o parentesco natural e civil, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

**Parágrafo Segundo** – O descumprimento das disposições desta cláusula ensejará a rescisão do presente contrato, com as consequências pertinentes à rescisão por culpa da CONTRATADA, nos termos da cláusula dezessete.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO TRT** – Para a perfeita execução do presente contrato, o TRT se obriga a:

1. proporcionar todas as facilidades necessárias à execução deste contrato, mantendo o acesso às dependências correlatas livre e desimpedido;
2. interromper imediatamente o funcionamento dos aparelhos quando apresentarem irregularidades, comunicando de imediato o fato à CONTRATADA;
3. executar os serviços que fujam à especialidade da CONTRATADA, mas indicados por ela como necessários para a segurança e o bom funcionamento dos aparelhos;
4. dar providências às recomendações da CONTRATADA concernentes às condições e ao uso correto dos aparelhos, divulgando orientações e fiscalizando procedimentos;
5. autorizar a colocação de peças ou acessórios exigidos por lei ou por determinação de autoridades superiores; e
6. efetuar o pagamento dos serviços contratados, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DO VALOR DOS SERVIÇOS** - O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme as especificações abaixo, em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços a que se vincula este instrumento.

**CIRCUNSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

<b>Unidade:</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor unitário</b>
<b>Valor total para a Circunscrição _____ : R\$</b>			

**Parágrafo Único** – Estão incluídos no valor dos serviços contratados todos os tributos, taxas, contribuições, seguros de vida e inclusive peças previstas, bem como quaisquer outras despesas, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data da celebração deste contrato, considerados a época e o período de exigibilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DEZ: DO GESTOR** - A execução do objeto deste contrato será acompanhada pelo Coordenador de Manutenção do TRT, Senhor Olinto José Batista, designado Gestor deste contrato, auxiliado pelos senhores Gilberto Theodoro da Silva, Paulo Fernando Furlan e Anderson Araújo Alves de Souza, designados fiscais técnicos, e ainda, pelos Diretores de Secretaria responsáveis pela administração das respectivas unidades do TRT onde serão



prestados os serviços, designados fiscalização setorial, que terão autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**Parágrafo Segundo** – Todos os serviços executados poderão ser fiscalizados pelos técnicos do TRT, que poderão fazer vistorias no local.

**Parágrafo Segundo** – A atuação fiscalizadora de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao TRT ou a terceiros resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA ONZE: DO FATURAMENTO** - No texto das notas fiscais, ou notas fiscais/faturas, relativas aos serviços contratados, deverão constar: o objeto da prestação de serviços, os valores e os números deste contrato e do processo que deu origem a esta contratação (Processo nº CP0661/2018).

**Parágrafo Primeiro** – A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, deverá ser emitida pela CONTRATADA após a conclusão da execução dos serviços e entregue na Secretaria da Vara do Trabalho responsável administrativamente pela respectiva unidade do TRT, ou na Sede Administrativa, conforme o caso, acompanhadas dos relatórios a que se refere a cláusula quarta, item "14".

**Parágrafo Segundo** – O respectivo gestor/fiscal do contrato protocolizará a nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, no ato do seu recebimento.

**CLÁUSULA DOZE: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** – O objeto contratado, executado em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a entrega da nota fiscal ou nota fiscal/fatura na Unidade do TRT onde foram executados os serviços.

**Parágrafo Primeiro** – Para os fins do disposto no *caput* desta cláusula, o recebimento definitivo do objeto consistirá na atestação da nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, pelo gestor.

**Parágrafo Segundo** – Serão rejeitados, total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, observado o disposto na cláusula quarta, item "2".

**Parágrafo Terceiro** – Se houver erro na nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, ou a ocorrência do disposto no parágrafo anterior ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a CONTRATADA interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da CONTRATADA, não incidirá sobre o TRT qualquer ônus, inclusive financeiro.

**CLÁUSULA TREZE: DO PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do TRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento dos serviços, conforme dispõe o artigo 73 da Lei nº 8.666/1993, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta-corrente indicada pela CONTRATADA no processo licitatório.

**Parágrafo Primeiro** – Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado



por meio de fatura/boleto bancário que contenha código de barras. Neste caso, o referido documento deverá ser emitido pelo seu valor líquido, devendo constar em seu corpo o valor bruto da contratação, além dos valores dos tributos que serão retidos na operação (IR, CSLL, PIS/PASEP, CONFINS, ISSQN, INSS). No caso de divergência entre os valores lançados no documento pela CONTRATADA e aqueles que deverão ser retidos/recolhidos pelo TRT, o pagamento se dará, obrigatoriamente, por depósito em conta-corrente.

**Parágrafo Segundo** – As regularidades referidas no item “12” da cláusula quarta, serão verificadas pela área Administrativa do TRT por ocasião de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. No caso de quaisquer daqueles documentos não se encontrar válido, o TRT notificará a CONTRATADA e o respectivo pagamento será normalmente efetuado. Nesse caso, contudo, se no pagamento subsequente persistir a mesma irregularidade, o TRT poderá rescindir unilateralmente o presente contrato por inexecução da CONTRATADA, nos termos e com as consequências previstas na cláusula dezessete.

**Parágrafo Terceiro** – No dia útil posterior ao da sua emissão, as ordens bancárias de pagamento serão remetidas ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT. O período seguinte, até o efetivo crédito dos valores na conta corrente da CONTRATADA, refere-se aos trâmites interbancários.

**Parágrafo Quarto** - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**Parágrafo Quinto** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUATORZE: DA VIGÊNCIA** – O presente contrato tem vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data da sua assinatura. Ao término da vigência remanescem as obrigações quanto à garantia dos serviços prestados e materiais utilizados, conforme prazo estabelecido na cláusula quinta.

**CLÁUSULA QUINZE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas à conta da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, publicada no DOU em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, assim classificadas:


Nota de Empenho: 20\_\_NE\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

**CLÁUSULA DEZESSEIS: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES** – Para aferição da qualidade dos serviços prestados serão estabelecidos os seguintes critérios para comporem o Instrumento de Medição de Resultados (IMR):





<b>Indicador: Prazo de Atendimento das MANUTENÇÕES CORRETIVAS</b>	
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento de manutenções corretivas
Meta a cumprir	- 05 dias úteis, a partir do chamado; e - 05 dias úteis para conclusão, a partir do atendimento;
Instrumento de Medição	Planilha de acompanhamento
Forma de acompanhamento	Pelo gestor
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Serão contadas e somadas as horas corridas inteiras que excederem os prazos estabelecidos nas metas a cumprir, para todos os chamados de manutenção corretiva ocorridos no mês e que forem atendidos com atraso.
Faixas de Ajustes no pagamento total	a) 0 dia = 100% (cem por cento) b) de 1 a 5 dias = 99,75% (noventa e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) c) de 6 a 10 dias = 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento) d) de 11 a 15 dias = 99,25% (noventa e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e) mais de 16 dias = 99,0% (noventa e nove por cento)
Sanções	conforme parágrafos desta cláusula

**Parágrafo Primeiro** – Antes da emissão da fatura a CONTRATADA deverá consultar o gestor do contrato para verificar o IMR a fim de que o faturamento já considere eventuais ajustes no valor a ser pago.

**Parágrafo Segundo** – Sem prejuízo do IMR estabelecido no caput desta cláusula, o atraso injustificado na execução de cada serviço de manutenção corretiva, relativamente aos prazos estabelecidos cláusula terceira implicará as seguintes multas à CONTRATADA, calculadas com base no valor total dos serviços previstos neste contrato para a respectiva Unidade do TRT, indicado na cláusula nona:

- a) do 1º ao 5º dia de atraso: multa única de 5% (cinco por cento);
- b) a partir do 6º dia de atraso: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento).

**Parágrafo Terceiro** – O atraso injustificado do prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula quinta deste contrato, relativamente à prestação da garantia, implicará as seguintes multas à CONTRATADA, calculadas com base no valor total dos serviços previstos neste contrato para a respectiva Unidade do TRT, indicado na cláusula nona:

- a) da 1ª à 24ª hora de atraso: multa única de 5% (cinco por cento);
- b) a partir da 25ª hora de atraso: multa por hora de 0,05% (cinco centésimos por cento).

**Parágrafo Quarto** – O descumprimento das demais obrigações da CONTRATADA implicará multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor deste contrato, por evento.



**Parágrafo Quinto** – As penalidades de multa aplicadas ficam limitadas a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato.

**Parágrafo Sexto** – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, indevidamente fundamentados ou não comprovados, ficando a aceitação das justificativas a critério do TRT.

**Parágrafo Quarto** – Os atrasos de que trata esta cláusula serão contados a partir do primeiro dia útil posterior à data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Quinto** – A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, não impede que o TRT rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as demais sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as sanções assinaladas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Sexto** – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

**CLÁUSULA DEZESSETE: DA RESCISÃO** – Constituem motivos para a rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízos das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro** – O atraso injustificado na execução dos serviços por período superior a 10 (dez dias) poderá ensejar, a critério do TRT, a rescisão do contrato, na forma do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, por culpa da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA implicará multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total deste contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo TRT nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZOITO: DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS** - As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT ou por meio de desconto de seus eventuais créditos. Inexistindo crédito em favor da CONTRATADA, os valores deverão ser por ela recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.

**CLÁUSULA DEZENOVE: DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO CONTRATUAL** - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:

1. a empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculado este contrato, em especial o disposto no item "12" da cláusula quarta; e
2. não se verifique fraude à licitação.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 661/2018-1

**CLÁUSULA VINTE: DA COMPATIBILIDADE** – A CONTRATADA assume, no ato da assinatura deste instrumento, o compromisso de manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VINTE E UM: DA LEGISLAÇÃO** - Aplicam-se ao presente contrato, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS: DA VINCULAÇÃO** - O presente contrato está vinculado ao edital do Processo nº CP0661/2018 e à Ata de Registro de Preços dele resultante, assinada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS: DO FORO** - Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO: DA CONCORDÂNCIA** - As partes declaram, neste ato, que se acham de acordo e se submetem às cláusulas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

\_\_\_\_\_  
**TRT**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**